



EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1457/2022

O Município de **CRUZ DAS ALMAS**, através deste Pregoeiro, designado pela Decreto nº 026/2021, leva ao conhecimento dos interessados que, na forma da Lei n.º 10.520/2002, do Decreto Federal nº 10.024/2019, da Lei Complementar n.º 123/2006, do Decreto Municipal nº 411/2021, Decreto Municipal Nº 102/2018, Decreto Municipal n. 455/2021, e, subsidiariamente, da Lei n.º 8.666/1993, e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico mediante as condições estabelecidas neste Edital.

DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO:

Data: 05 de setembro de 2022

Horário: 09:h00min (Horário de Brasília)

Local: www.licitacoes-e.com.br

Nº Licitação: 060/2022

LICITAÇÃO SERÁ TIPO: Menor Preço por Lote

MODO DE DISPUTA: Disputa aberto e fechado

EXCLUSIVO ME/EPP ITENS: SIM () – NÃO (X)

I - DO OBJETO

1.1. Registro de Preços para contratação de empresa especializada para futura e eventual prestação de serviços de locação de estruturas e equipamentos, som, iluminação, geradores, toldos, móveis (mesas e cadeiras plásticas) e sanitários químicos, todos destinados a realização de eventos culturais e institucionais, promovidos pelo Município de Cruz das Almas, conforme especificações constantes no edital e seus anexos.

1.2. O critério de julgamento adotado será o menor preço por lote, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

II - DA DESPESA E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. Dotação Orçamentária dispensada por se tratar de Registro de Preços.

2.2. A despesa anual com a execução do objeto desta licitação é estimada em:

LOTE I: 4.562.977,25

LOTE II: 476.645,90

LOTE III: 436.096,40

LOTE IV: 51.010,00

III - DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados perante o sistema eletrônico de Licitações do Banco do Brasil, por meio do sítio www.licitacoes-e.com.br;

3.2. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao Sistema de Licitações, onde também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento e regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.

3.3. O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ele efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou a Prefeitura Municipal de Cruz das Almas responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5. Não poderão participar deste Pregão:

3.5.1. Empresas cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Pregão;

3.6. Pessoas Físicas, em razão do impacto da contratação nos limites de despesas com pessoal, previstos na Lei Complementar nº. 101/00;

3.7. Empresas ou sociedades estrangeiras que não funcionem no país;

3.8. Empresas impedidas de licitar ou contratar com o Município (art. 7º da Lei nº 10.520/02) ou suspensas temporariamente de participar de licitação ou impedidas de contratar com a Administração Pública (Art. 87, III, da Lei nº 8.666/93);

3.8. Empresas proibidas de contratar com o Poder Público, nos termos do art. 72, § 8º, V da Lei nº 9.605/98;

3.9. Empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

3.10. Empresas em processo falimentar, em processo concordatário, em recuperação judicial ou extrajudicial exceto as empresas que estejam amparadas em certidão emitida pela instância judicial competente afirmando que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório

3.11. Empresas de que sejam proprietários, controladores ou diretores Vereadores (cfr. art. 54, II da Constituição e art. 61, inciso I, alínea a Lei Orgânica Municipal);

3.12. Empresas proibidas de contratar com o Poder Público nos termos do art. 12 da Lei nº 8.429/92 (Lei de Improbidade Administrativa).

3.13. Quaisquer interessados que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666/93.

3.14. Só participarão da reabertura da sessão pública, prevista na Seção "DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA", os licitantes que cadastraram a proposta de preços no certame, e que informarem seus endereços eletrônicos em campo próprio disponibilizado pelo sistema, após a fase de aceitação, caracterizando renúncia a esta possibilidade a ausência de manifestação neste momento.

3.15. As comunicações de reabertura serão feitas por meio do sistema no sítio www.licitacoes.com.br,

3.16. O descumprimento de qualquer condição de participação acarretará a inabilitação do licitante.



IV – DA PROPOSTA

4.1. A licitante deverá encaminhar proposta, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário marcados para abertura da sessão, quando então encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

4.2. A licitante deverá consignar, na forma expressa no sistema eletrônico, declaração, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do Edital.

4.3. As propostas ficarão disponíveis no sistema eletrônico.

4.4. Qualquer elemento que possa identificar a licitante importa desclassificação da proposta, sem prejuízo das sanções previstas nesse Edital.

4.5. Até a abertura da sessão, a licitante poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente encaminhada.

4.6. A Proposta de Preço será considerada de acordo com os Anexos deste Edital, por Menor Preço por lote, expressa em Real (R\$), em algarismos e por extenso, computando todos os custos necessários para o atendimento do objeto desta licitação, cujo o preço dos serviços apresentados na proposta deverão vir acompanhado de PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, PLANILHA DE ENCARGOS SOCIAIS, PLANILHAS DE COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS, PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DO BDI, que levará em conta todos os impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, e quaisquer outros custos ou despesas que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente sobre os serviços, constantes da proposta, abrangendo, assim, todos os custos com materiais e serviços necessários à execução do objeto em perfeitas condições de uso e a manutenção destas condições durante o prazo de contrato.

4.7. Ocorrendo discrepância entre os preços unitários e totais prevalecerão os primeiros, devendo o Pregoeiro proceder às correções necessárias.

4.8. A não apresentação das exigências acima, junto com a proposta de preços, acarretará na desclassificação desta.

4.9. Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro argumento não previsto em lei.

4.10. Nos preços ofertados já deverão estar inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas, uniformes, depreciação dos materiais, e equipamentos, manutenção preventiva e corretiva, desinfecção, lavagem, etc., bem como as despesas decorrentes da execução do objeto. O Imposto de Renda de Pessoa Jurídica – IRPJ – e a Contribuição Social sobre o Lucro Líquido – CSLL -, que não podem ser repassados à Administração, não serão incluídos na proposta apresentada.

4.11. Cada licitante deverá elaborar suas composições de custos mensais incluindo todos os materiais, equipamentos e mão-de-obra que entenderem necessários para a conclusão do serviço, de acordo com as especificações técnicas, que demonstrem a viabilidade técnica e econômica dos valores propostos para o(s) serviço(s). Para efeito de composição de salários na formação do preço deverá ser considerado a convenção coletiva, se for o caso.

4.12. As propostas terão validade de 60 (sessenta) dias, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste Edital.

4.13. Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para contratação, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

4.14. Qualquer elemento que possa identificar o licitante (sistema BB) importa a desclassificação da proposta.

4.15 Até a abertura da sessão, o licitante poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente encaminhada.

4.16. Cabe ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

V – DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

5.1. A abertura da sessão pública deste Pregão, conduzida pelo Pregoeiro, ocorrerá na data e na hora indicadas no preâmbulo deste Edital, no sítio www.licitacoes-e.com.br;

5.2. Durante a sessão pública, a comunicação entre o Pregoeiro e as licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

5.3. Cabe à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

5.4. Fica vedado inserir ou disponibilizar a identificação da licitante no campo de informações adicionais, sob pena de desclassificação

VI - DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

6.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

6.2. Quando o licitante detentor do lance mais vantajoso for inabilitado, tiver sua amostra rejeitada, não assinar o contrato ou não retirar o instrumento equivalente, ou, ainda, quando houver erro na aceitação do preço; e

6.3. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública.

6.4. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

6.5. O licitante subsequente, sendo respeitada a ordem de classificação, e observadas as regras de desempate da Seção "DAS REGRAS GERAIS DE DESEMPATE", será convocado tendo por base o próprio preço que ofereceu na sessão de lances;

6.6. O direito de preferência previsto na Seção "DO DIREITO DE PREFERÊNCIA DAS MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADOS" deverá ser recalculado levando-se em consideração o lance apresentado pelo licitante subsequente;

6.7. Existindo ME/EPP ou equiparado dentro do novo critério de preferência, prosseguir-se-á, normalmente, nos termos da Seção "DO DIREITO DE PREFERÊNCIA DAS MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADOS";

6.8. Finalizado o procedimento previsto na Seção "DO DIREITO DE PREFERÊNCIA DAS MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADOS", ou inexistindo direito de preferência de ME/EPP ou equiparado, será realizada a negociação prevista na Seção "DA NEGOCIAÇÃO";

6.9. Declarado o vencedor, o procedimento deverá ser registrado em ata, o sistema mostrará data e hora da alteração do status (como declarado vencedor), e, abrir-se-á novo prazo recursal, nos termos da Seção "DOS RECURSOS", prosseguindo-se, normalmente, com as demais fases previstas neste Edital;

6.10. A convocação poderá ser por meio do "chat" ou e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

6.11. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

VII – DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

7.1. Aberta a sessão, o Pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.

7.2. A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.3. O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo Pregoeiro, sendo que somente estas participarão da fase de lance.

VIII – MODO DE DISPUTA

8.1. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto e fechado", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

8.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

8.3. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

8.3.1. Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

8.4. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

8.4.1. Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de 03 (três), na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

8.5. Poderá o Pregoeiro, auxiliado pela Equipe de Apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.

8.6. Durante o transcurso da sessão, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, mantendo-se em sigilo a identificação da ofertante.

8.7. Em caso de empate, prevalecerá o lance recebido e registrado primeiro.

8.8. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade da licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.

8.9. Durante a fase de lances, o Pregoeiro poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja manifestamente inexequível.

8.10. Se ocorrer a desconexão do Pregoeiro no decorrer da etapa de lances, e o sistema eletrônico permanecer acessível às licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

8.11. No caso de a desconexão do Pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão será suspensa automaticamente e terá reinício somente 24:00h (vinte e quatro horas) após comunicação expressa aos participantes no sítio www.licitacoes-e.com.br

8.12. O Critério de julgamento adotado será o menor preço por lote, conforme definido neste Edital e seus anexos.

8.13. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

IX – DO DIREITO DE PREFERÊNCIA DAS ME/EPP E EQUIPARADOS

9.1 Todos os licitantes deverão permanecer conectados até que o Pregoeiro possa verificar a ocorrência de um possível empate, pois, caso aconteça, serão tomadas as seguintes providências:

9.2. A ME/EPP ou equiparado considerado empatado e mais bem classificado deverá ser convocado, após o término dos lances, para apresentar nova proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame em até 05 (cinco) minutos da convocação, sob pena de preclusão (Art. 45, inciso I c/c § 3º, da LC nº 123/06);

9.3. A ME/EPP ou equiparado acima indicado que efetivamente apresente nova proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, desde que em tempo hábil, e atenda as demais exigências previstas neste Edital, terá adjudicado em seu favor o objeto licitado (Art. 45, I, da LC nº 123/06).

9.4. Não ocorrendo contratação de ME/EPP ou equiparado na forma do subitem anterior, serão convocadas as ME/EPP e equiparados remanescentes considerados empatados na ordem classificatória para o exercício do direito de ofertar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame (Art. 45, II, da LC nº 123/06).

9.5. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas ME/EPP e equiparados sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao lance mais vantajoso (Art. 44, §§ 1º e 2º, da LC nº 123/06).

9.6. O critério de empate (5%) deverá ser aferido segundo o preço obtido antes da negociação prevista na Seção "DA NEGOCIAÇÃO".

9.7. Não serão aceitos dois ou mais lances iguais, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro. No caso de não haver lances e verificada equivalência dos valores constantes das propostas de ME/EPP e equiparados que se encontrem em situação de empate, será realizado sorteio para que se identifique a primeira que poderá apresentar melhor oferta.

9.8. Somente se a contratação de ME/EPP ou equiparado que esteja dentro do critério de empate falhar é que o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora, atendidas as demais disposições deste Edital (§ 1º do art. 45 da LC nº 123/06).

9.9. Ainda como critério de desempate será dado preferência as empresas que apresentarem propostas de produtos de fabricação nacional.

9.10. O disposto nesta Seção somente será aplicável quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por ME/EPP ou equiparado (Art. 45, § 3º, da LC nº 123/06).

9.11. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

9.11. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

9.12. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

9.12.1. no país;

9.12.2. por empresas brasileiras;

9.12.3. por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

9.12.4. por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

9.13. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

9.14. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

9.15. O Pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados;

X - DA NEGOCIAÇÃO

10.1. O Pregoeiro poderá encaminhar contraproposta diretamente à licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, observado o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação.

10.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.

10.3. O Pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

10.4. Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

XI - DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

11.1. A licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar deverá encaminhar a proposta de preços adequada ao último lance, devidamente preenchida na forma do Anexo II – Modelo de Proposta de Preços, em arquivo único, no prazo de até as 02 (duas) horas a partir da solicitação do Pregoeiro, para o sítio www.licitacoes-e.com.br, no campo “opções”, “incluir anexo – proposta”, e por E-mail licita.cruz@cruzdascalmas.ba.gov.br;

11.2. A proposta de preços deverá, ainda, conter os seguintes documentos:

a) Planilha de preços unitários e totais ofertados, e, vir acompanhados de PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, PLANILHA DE ENCARGOS SOCIAIS, PLANILHAS DE COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS, PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DO BDI, conforme modelo Anexo II;

11.3. A proposta, os documentos e os anexos remetidos por e-mail, e deverão ser encaminhados no prazo de até 03 (três) dias úteis, contado da solicitação do Pregoeiro, ao Setor de Licitações, Centro Administrativo Municipal de Cruz das Almas, Rua Lélia Passos, s/n – Parque Sumaúma – Bairro Lauro Passos – Cruz das Almas – Bahia, CEP 44380-000 – Telefax (75) 3621-8400 / 3621-8410 / 8412, em envelope fechado com as seguintes informações: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Cruz das Almas, o número do telefone, o número do pregão eletrônico, razão social, CNPJ e endereço da empresa.

11.4. A proposta de preços deverá ser apresentada juntamente com a Declaração de Elaboração Independente de Proposta, conforme Modelo constante no Edital, sob pena de desclassificação.

11.5. Todos os documentos emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para língua portuguesa, efetuada por Tradutor Juramentado.

11.6. Caso os documentos sejam de procedência estrangeira deverão também ser devidamente consularizados.

11.7. Os originais ou cópias autenticadas deverão ser encaminhados ao Pregoeiro, na Sala da COPEL localizada no Centro Administrativo Municipal de Cruz das Almas, Rua Lélia Passos, s/n – Parque Sumaúma - Bairro Lauro Passos – Cruz das Almas – Bahia, CEP 44380-000, Telefax (75) 3621-8400 / 3621-8410 / 8412, Centro Administrativo Municipal, Bairro Lauro Passos, Cruz das Almas/BA.

11.8. A licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação indicada nesta seção, será desclassificada e sujeitar-se-á às sanções previstas neste Edital.

11.9. O Pregoeiro examinará a proposta mais bem classificada quanto à compatibilidade do preço ofertado com o valor estimado e à compatibilidade da proposta com as especificações técnicas do objeto.

11.10. O Pregoeiro poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Cruz das Almas ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ele, para orientar sua decisão.

11.11. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.

11.12. Não se admitirá proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da licitante, para os quais ela renuncie à parcela ou à totalidade de remuneração.

11.13. Não serão aceitas propostas ou lances com valor global superior ao estimado ou com preços manifestamente inexequíveis.

11.14. Considerar-se-á inexequível a proposta que não venha a ter demonstrada sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste Pregão.

11.15. Será desclassificada a proposta final que:

- a) Contenha vícios insanáveis ou ilegalidades;
- b) Não apresente as especificações técnicas exigidas pelo Edital ou Termo de Referência;
- c) Consideram-se preços manifestamente inexequíveis aqueles que, comprovadamente, forem insuficientes para a cobertura dos custos decorrentes da contratação pretendida;
- d) Não vir na forma do item 4.6 a 4.16, que leve em conta todos os impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, e quaisquer outros custos ou despesas que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente sobre o fornecimento dos serviços, constantes da proposta, abrangendo, assim, todos os custos com materiais e serviços necessários à execução do objeto em perfeitas condições de uso e a manutenção destas condições durante o prazo de contrato.

11.16. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços por lote ou unitários insuficientes à execução perfeita do objeto, simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

11.17. Não se considera inexequível a proposta quando se referir a bens e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie à parcela ou à totalidade da remuneração.

11.18. O Pregoeiro poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Cruz das Almas para orientar sua decisão. Caso o Órgão não possua, no seu quadro de pessoal, profissionais habilitados para emitirem parecer técnico, poderá ser formulado por pessoa física ou jurídica qualificada.

11.19. Se a proposta não for aceitável, o Pregoeiro examinará a subsequente, e assim prosseguindo até a apuração de uma proposta que atenda a este Edital.

11.20 No julgamento das propostas, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos os licitantes, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

11.21. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

11.22. A apresentação de novas propostas nesta fase do certame não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

11.23. O não atendimento à solicitação do Pregoeiro no prazo fixado ou a recusa em fazê-lo implica a desclassificação da proposta.

11.24. O ajuste da proposta não poderá implicar aumento do seu valor global.

11.25. Será desclassificada a proposta que não corrigir ou não justificar eventuais falhas apontadas pelo Pregoeiro.

11.26. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

11.27. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

11.28. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta;

11.29. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

11.30. Nos lotes não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

11.31. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o Pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

XII - DA HABILITAÇÃO

12.1. Para habilitação na licitação, exigir-se-á dos interessados documentação relativa a:

- **Habilitação Jurídica;**
- **Regularidade fiscal e trabalhista;**
- **Qualificação econômico-financeira;**
- **Qualificação técnica, e**
- **Documentação complementar.**

12.2. A Habilitação Jurídica:

12.2.1. A documentação relativa à Habilitação Jurídica da licitante, cujo objeto social deve ser compatível com o objeto licitado, consistir-se-á do que se segue:

- a) Cédula de identidade;
- b) Registro Comercial, em se tratando de empresa individual;
- c) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor e respectivas alterações, devidamente registrado, em se tratando de Sociedades Comerciais e, no caso de Sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

***Nota:** Somente no caso do contrato social em vigor, quando houver a consolidação das cláusulas contratuais, não será necessária a apresentação de todas as alterações contratuais.*

- d) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

- e) Decreto de Autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- f) Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br
- g) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

12.3. Em caso de cooperativas:

- a) Inscrição do ato constitutivo, acompanhada de prova dos responsáveis legais;
- b) Registro na Organização das Cooperativas Brasileiras ou na entidade estadual, se houver;
- c) Ata de Fundação;
- d) Estatuto Social com a ata da assembleia que o aprovou;
- e) Regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia que os aprovou;
- f) Editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e
- g) Ata da sessão em que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação.

12.4. A Regularidade Fiscal e Trabalhista:

12.4.1. A documentação relativa à Regularidade Fiscal e Trabalhista consistir-se-á do que se segue:

- a) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto desta licitação;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, nos termos da Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 1.751/2014): Tributos e Dívida Ativa da União do domicílio ou sede da licitante, através de certidões negativas ou certidões positivas com efeito negativo;
- d) Prova de regularidade para com a Estadual (débitos inscritos e não inscritos na dívida ativa), referente ao domicílio ou sede da licitante, através de certidões negativas ou certidões positivas com efeito negativo;
- e) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, referente ao domicílio ou sede da licitante, através de certidões negativas ou certidões positivas com efeito negativo;
- f) Prova de regularidade perante o fundo de garantia por tempo de serviço (FGTS);
- g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1o de maio de 1943. (Incluído pela Lei nº 12.440, de 2011)

12.5. A Qualificação Econômico-financeira:

12.5.1. A documentação relativa à econômico-financeira consistir-se-á do que se segue:

a) certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede do licitante, com data de expedição ou revalidação dos últimos 90 (noventa) dias anteriores à data da realização da licitação, caso o documento não consigne prazo de validade;

a.1) Apenas no caso em que a certidão positiva for relacionada à recuperação judicial, poderá o licitante apresentar o Plano de Recuperação já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, sem prejuízo do atendimento a todos os requisitos de habilitação econômico-financeira estabelecidos no edital.

b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, contendo termo de abertura e encerramento, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data da proposta;

b.1) Caso a licitante utilize-se da **Escrituração Contábil Digital – SPED**, nos termos dos Decretos Federais no 6.022/07 e 8.683/16, deverá apresentar também o recibo de entrega emitido pelo SPED.

c) A boa situação financeira da licitante será aferida pela demonstração, no mínimo, dos seguintes índices:

c.1) ILG – Índice de Liquidez Geral, calculado segundo a relação:

$$ILG = \frac{AC + RLP}{PC + ELP} > \text{OU} = 1,00$$

c.2) ILC - Índice de Liquidez Corrente, calculado segundo a relação:

$$ILC = \frac{AC}{PC} > \text{OU} = 1,00$$

c.3) GEG – Grau de Endividamento, calculado segundo a relação:

$$GEG = \frac{PC + ELP}{AT} < \text{OU} = 0,50$$

Legenda:

ILG = Índice de liquidez Geral

ILC = Índice de liquidez Corrente

GEG = Grau de Endividamento

AC = Ativo Circulante

AT = Ativo Total

RLP = Realizável em Longo Prazo

ELP = Exigível em Longo Prazo

PC = Passivo Circulante

c.4) Os índices deverão ser demonstrados por cálculos efetuados e assinados por contador ou técnico devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade (CRC), com sua respectiva certidão, de acordo com a resolução CFC nº1.402/2012, os quais deverão ser extraídos do balanço patrimonial e das demonstrações de resultado devidamente registrados no órgão competente na forma da legislação vigente.

d) **Comprovação de Capital Social mínimo ou patrimônio líquido de 10% (dez por cento)** do valor estimado da contratação, conforme disposto no art. 31, § 2º e 3º da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores;

e) **IMPORTANTE:** As empresas recém-constituídas e que não tenham promovido a apuração dos primeiros resultados, poderão participar do certame apresentando o seu "balanço de abertura" que demonstre situação econômico-financeira satisfatória;

12.5.2. Em se tratando de Microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar o balanço em cumprimento ao inciso I do artigo 31 da Lei 8666/93;

12.6. A Qualificação Técnica:

12.6.1. **A documentação relativa à qualificação técnica constitui-se do que se segue:**

a) Comprovante de inscrição ou registro da empresa no Conselho Regional de Engenharia – CREA, da empresa licitante e de seu(s) responsável(is) técnico(s) da região a que estiverem vinculados, com indicação do objeto social compatível com a presente licitação.

a.1) No caso de a empresa licitante ou o responsável técnico não serem registrados ou inscritos no CREA do Estado da Bahia, por ocasião da assinatura do contrato, deverão ser providenciados os respectivos vistos deste órgão regional.

b) Capacidade Técnico Profissional - Para Comprovação da capacidade técnico profissional a licitante deverá comprovar possuir no seu quadro permanente, na data prevista para apresentação dos envelopes desta licitação, **pelos menos 01 (um)**, Engenheiro Eletricista, e, **pelos menos 01 (um)** engenheiro civil, ou técnico, detentor(es) de atestado(s) de capacidade técnica, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, acompanhado da respectiva Certidão de Acervo Técnico (CAT), emitida pelo CREA, demonstrando responsabilidade técnica para desempenho de atividades pertinentes e compatíveis em características com o objeto da licitação, relativo(s) as parcelas de maior relevância, independentemente do quantitativo.

b.1) **Para efeitos de comprovação técnica profissional deste edital, são consideradas parcelas de maior relevância:**

1. Serviços e fornecimento de sistemas de sonorização ou similares; (para os lotes 01, 02 e 03)

2. Serviços e fornecimento de sistemas de iluminação de palcos ou similares; (para os lotes 01, 02 e 03)

3. Serviços e fornecimento, montagens e desmontagens de palcos, tablados, camarotes, coberturas ou similares; (para os lotes 01, 02 e 03)

4. serviços, fornecimento e instalação de geradores de energia de no mínimo 180 kva's; (lotes 01, 02 e 03)

5. serviços e fornecimento de banheiros químicos ou similares; (para os lotes 01, 02 e 03)

b.2) A comprovação de vínculo profissional do responsável técnico será efetuada:

1) Carteira de Trabalho/CTPS, no caso de funcionário do quadro permanente;

2) Contrato Social, Estatuto Social ou Ato Constitutivo, no caso de sócio;

3) Contrato de Prestação de Serviço, assinados pelas partes.

- 4) Termo de Compromisso assinado pelo profissional, com aceitação de responsabilidade técnica da obra ou serviço objeto da licitação, no caso da licitante vir a ser a vencedora.
- 5) É vedada a indicação de um mesmo responsável técnico por mais de uma licitante, caso haja, este ensejara imediata inabilitação todas licitantes envolvidas.

c) Capacidade Técnico Operacional - Comprovação de qualificação técnica operacional da empresa licitante que deverá ser através de pelo menos 01 (um) atestado em nome da licitante, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, suficiente para comprovar a aptidão em execução de obras similares em porte e complexidade ao objeto desta licitação, devidamente reconhecido pela entidade profissional competente, contempladas separadamente ou em conjunto em um único atestado, atendendo as especificações a seguir:

1. Serviços e fornecimento de sistemas de sonorização ou similares; (para os lotes 01, 02 e 03)

2. Serviços e fornecimento de sistemas de iluminação de palcos ou similares; (para os lotes 01, 02 e 03)

3. Serviços, fornecimento, montagens e desmontagens de palcos, tabladros, camarotes, coberturas ou similares; (para os lotes 01, 02 e 03)

4. serviços, fornecimento, e instalação de geradores de energia de no mínimo 180 kva's; (para os lotes 01, 02 e 03)

5. serviços e fornecimento de banheiros químicos ou similares; (para os lotes 01, 02 e 03);

c.1) O(s) atestado(s) deverá(ão) ser apresentado(s) constando as seguintes informações da emitente: papel timbrado, CNPJ, endereço, telefone, data de emissão, nome e cargo/função de quem assina o documento, bem como conter objeto, atividades desenvolvidas e período da contratação.

c.2) Poderá ser apresentado o mesmo atestado para a licitante e para o Responsável Técnico, desde que venha indicado o nome de ambos no documento.

c.3) Não serão aceitos atestados emitidos por empresas do mesmo grupo empresarial da Concorrente ou pela própria Concorrente e/ou emitidos por empresas, das quais participem sócios ou diretores da Concorrente.

c.4) Será permitido o somatório de atestados.

d) Apresentação de relação explícita e declaração formal, sob as penas cabíveis, de que dispõem de equipe técnica, instalações, canteiros, máquinas, equipamentos e veículos e em bom estado, adequados à execução rápida e eficiente dos serviços.

d.1) A relação da equipe técnica deverá indicar a qualificação profissional de cada um (certificados, diploma, curriculum), acompanhada de declaração autorizando a indicação de seus nomes, com data posterior à publicação do edital.

e) Declaração de que o(s) responsável (eis) técnico(s) detentor (es) do(s) atestado(s) referido(s) no caput será (ão) o(s) responsável (eis) pela execução dos serviços do objeto deste edital com informação do(s) respectivo(s) nome(s), CPF e no do registro na entidade profissional competente, conforme Modelo de Declaração de Indicação do Responsável Técnico.

12.6.2. Alvará de funcionamento da sede da licitante com prazo de validade vigente, para os lotes 01, 02, 03 e 04;

12.6.2.1. Alvará sanitário da sede da licitante com prazo de validade vigente, para o lote 03;

12.7. O licitante deverá **declarar**, conforme modelos sugeridos:

- a) que cumpre todos os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências deste Edital;
- b) que não utiliza mão-de-obra direta ou indireta de menores, em cumprimento ao Inciso XXXIII do art. 7º, da CF/88;
- c) que a proposta foi elaborada de forma independente;
- d) o enquadramento como microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparado, nos termos da Lei Complementar nº 123/06;
- e) declaração em cumprimento ao Inciso III, do art. 9º, da Lei nº 8.666/93;

12.8. Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

12.9. O Pregoeiro poderá consultar sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões, para verificar as condições de habilitação das licitantes.

12.10. Os documentos deverão ser remetidos em conjunto com a proposta de preços indicada, em arquivo(s), para o sítio www.licitacoes-e.com.br, em campo próprio e, dentro do prazo limite para acolhimento das propostas.

12.11. Os documentos remetidos para o sítio www.licitacoes-e.com.br, poderão ser solicitados em original ou por cópia autenticada a partir da solicitação do **pregoeiro** no sistema **eletrônico**, para envio de **documentos** de habilitação complementares, no prazo de até 03 (três) dias úteis, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

12.12. Os originais ou cópias autenticadas, deverão ser encaminhados a Prefeitura Municipal de Cruz das Almas, na sala da COPEL, no Centro Administrativo Municipal, Rua Lélia Passos, s/n – Parque Sumaúma – - Bairro Lauro Passos – Cruz das Almas – Bahia, CEP 44380-000 – Telefax (75) 3621-8400 / 3621-8410 / 412.

12.13. Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

12.14. A não regularização da documentação, no prazo previsto na subcondição anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, e facultará ao Pregoeiro convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação.

12.15. Se a proposta não for aceitável, ou se a licitante não atender às exigências de habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a seleção da proposta que melhor atenda a este Edital.

12.16. Na hipótese presente no item 12.15, o licitante convocado para apresentação de proposta subsequente deverá apresentar os documentos de habilitação com observância à data da sessão e ao prazo estabelecido no item 11 do Edital. Eventuais certidões vencidas serão atualizadas a critério do Pregoeiro.

12.17. Constatado o atendimento às exigências fixadas neste Edital, a licitante será declarada vencedora.

12.18. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

XIII- DA VERIFICAÇÃO DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

13.1 Havendo aceitação da proposta classificada em primeiro lugar quanto às especificações do produto e compatibilidade do preço, o pregoeiro verificará, como condição prévia ao exame da documentação de habilitação, o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

13.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de eventual matriz ou filial (cfr. Acórdão TCU nº 1.793/11) e de seu sócio majoritário (cfr. art. 12 da Lei nº 8.429/92, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário).

13.3. Constatada a existência de vedação à participação no certame, o pregoeiro reputará o licitante inabilitado.

13.4. Ainda como condição prévia à habilitação, para os lotes de participação exclusiva para ME/EPP ou equiparados, ou na hipótese de exercício da prerrogativa de efetuar o lance de desempate previsto Lei Complementar nº 123/2006, o Pregoeiro poderá consultar o Portal da Transparência do Governo Federal (www.portaldatransparencia.gov.br), na seção “Despesas – Gastos Diretos do Governo – Favorecido (pessoas físicas, empresas e outros)”, para verificar se o somatório dos valores das ordens bancárias recebidas pelo licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar no exercício anterior ou corrente extrapola o faturamento máximo permitido como condição para esse benefício.

13.5. Constatada a ocorrência de qualquer das situações de extrapolação do limite legal, o Pregoeiro indeferirá a aplicação do tratamento diferenciado em favor do licitante, conforme artigo 3º, §§ 9º, 9º-A, 10 e 12, da Lei Complementar nº 123, de 2006, com a consequente inabilitação, sem prejuízo das penalidades incidentes.

13.6. Se o licitante não atender às exigências de habilitação, o Pregoeiro procederá na forma prevista na Seção “DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA”.

13.7. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

13.8. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

13.9. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

13.10. Quando todos os licitantes forem inabilitados, o Pregoeiro poderá fixar-lhes o prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de novos documentos, escoimados das causas referidas no ato de inabilitação.

13.11. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

13.11.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

13.11.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

13.11.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

13.11.1.3. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

13.11.1.4. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

13.11.2. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

13.11.3. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

13.11.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

13.11.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

13.11.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

XIV – DO RECURSO

14.1 **Declarada a vencedora**, o Pregoeiro abrirá prazo de 30 (trinta) minutos, durante o qual qualquer licitante poderá, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recurso.

14.2. A falta de manifestação no prazo estabelecido autoriza a Pregoeiro a adjudicar o objeto à licitante vencedora.

14.3. O Pregoeiro examinará a intenção de recurso, aceitando-a ou, motivadamente, rejeitando-a, em campo próprio do sistema.

14.4. A licitante que tiver sua intenção de recurso aceita deverá registrar as razões do recurso, em campo próprio do sistema, no prazo de 03 (três) dias, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões, também via sistema, em igual prazo, que começará a correr do término do prazo da recorrente.

14.5. Para efeito do disposto no § 5º do artigo 109 da Lei n.º 8.666/1993, fica a vista dos autos do Processo Administrativo correspondente a este Pregão Eletrônico franqueada aos interessados.

14.6. As intenções de recurso não admitidas e os recursos rejeitados pela Pregoeiro serão apreciados pela autoridade competente.

14.7. O acolhimento do recurso implicará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

XV – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

15.1 O objeto deste Pregão será adjudicado pelo Pregoeiro, salvo quando houver recurso, hipótese em que a adjudicação caberá a autoridade competente para homologação.

15.2. A homologação deste Pregão compete ao Prefeito do Município de Cruz das Almas/BA.

15.4. O objeto deste Pregão será adjudicado às licitantes vencedoras dos respectivos itens.

XVI – DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

16.1 Depois de homologado o resultado deste Pregão, a licitante vencedora será convocada para assinatura da ATA/Contrato, dentro do prazo de 03 (três) dias, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital;

16.2. Poderá ser acrescentada ao contrato a ser assinado qualquer vantagem apresentada pela licitante vencedora em sua proposta, desde que seja pertinente e compatível com os termos deste Edital.

16.3. O prazo para a assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pela licitante vencedora durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Município de Cruz das Almas.

16.4. Por ocasião da assinatura do contrato, verificar-se-á se a licitante vencedora mantém as condições de habilitação.

16.5. Quando a licitante convocada não assinar o contrato no prazo e nas condições estabelecidos, poderá ser convocada outra licitante para assinar o contrato, após negociações e verificação da adequação da proposta e das condições de habilitação, obedecida a ordem de classificação.

XVII – DAS SANÇÕES

17.1 A licitante será sancionada com o impedimento de licitar e contratar com o Município de Cruz das Almas e será descredenciada no cadastro de fornecedores do Município, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de até 30% (trinta por cento) do valor estimado para a contratação e demais cominações legais, nos seguintes casos:

- a) cometer fraude fiscal;
- b) apresentar documento falso;
- c) fizer declaração falsa;
- d) comportar-se de modo inidôneo;
- e) não assinar o contrato no prazo estabelecido;
- f) deixar de entregar a documentação exigida no certame;

g) não mantiver a proposta.

17.2. Para os fins da subcondição 17.d., reputar-se-ão inidôneos atos como os descritos nos artigos 90, 92, 93, 94, 95 e 97 da Lei n.º 8.666/93.

XVIII – DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

18.1 Os pedidos de **esclarecimentos** referentes ao processo licitatório serão enviados ao pregoeiro, por meio de protocolo no setor de licitação ou para o endereço eletrônico licita.cruz@cruzdascalmas.ba.gov.br, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, sendo que o Pregoeiro deverá responder os esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido;

18.2. Qualquer pessoa poderá **impugnar** os termos do edital do pregão, mediante petição a ser enviada por meio de protocolo no setor de licitação, por meio do endereço eletrônico licita.cruz@cruzdascalmas.ba.gov.br, em dia útil, até as 17:00 horas, no horário oficial de Brasília-DF, em até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, e, devendo ser decidido pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio no prazo de dois dias úteis, contado do data de recebimento da impugnação;

18.3. Acolhida a impugnação contra este Edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas;

18.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos via de regra não terão efeito suspensivo;

18.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

18.4.2. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

18.5. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados serão disponibilizadas no sistema eletrônico, bem como no Portal eletrônico do Município, para os interessados.

XIX – DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1 Ao Prefeito de Cruz das Almas compete anular este Pregão por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, e revogar o certame por considerá-lo inoportuno ou inconveniente diante de fato superveniente, mediante ato escrito e fundamentado.

19.2. A anulação do Pregão induz à do contrato.

19.3. As licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito da contratada de boa-fé de ser ressarcida pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

19.4. É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase deste Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

19.5. No julgamento das propostas e na fase de habilitação, a Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas e dos documentos e a sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação e habilitação.

19.6. Caso os prazos definidos neste Edital não estejam expressamente indicados na proposta, eles serão considerados como aceitos para efeito de julgamento deste Pregão.



19.7. Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória n.º 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.

19.8. Este Pregão poderá ter a data de abertura da sessão pública transferida por conveniência do Município de Cruz das Almas, sem prejuízo do disposto no art. 4, inciso V, da Lei n.º 10.520/2002.

XX – DOS ANEXOS

20.1 São partes integrantes deste Edital os seguintes anexos:

Anexo I – Termo de Referência;

Anexo II – Modelo de Proposta de Preços;

Anexo III – Modelo de Declaração de cumprimento ao Inciso XXXIII, do art. 7º, da CF/88;

Anexo IV – Modelo de Procuração p/Prática de Atos Concernentes ao Certame- Credenciamento;

Anexo V – Modelo de Declaração de Elaboração Independente de Proposta;

Anexo VI – Modelo de Declaração de Enquadramento (Lei Complementar n.º 123/06);

Anexo VII – Modelo de Declaração de Pleno Conhecimento e Atendimento às Exigências de Habilitação.

Anexo VIII – Modelo de declaração de cumprimento ao Inciso III, do art. 9º, da Lei nº 8.666/93;

Anexo IX – Minuta da Ata de Registro de Preços

Anexo X – Modelo de Declaração anticorrupção

Anexo XI – Modelo de Declaração responsável técnico;

XXI. DO FORO

21. Para quaisquer questões judiciais oriundas do presente Edital, fica eleito o Foro da Comarca de Cruz das Almas, Estado da Bahia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

21.1. Os casos omissos serão dirimidos pelo Pregoeiro, com observância da legislação em vigor, em especial as Leis Federais nº 8.666/93, nº 10.520/2002.

Cruz das Almas- BA, 15 de agosto 2022.

PAULO CÉSAR MARINI JUNIOR
Pregoeiro Oficial

ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Registro de Preços para contratação de empresa especializada para futura e eventual prestação de serviços de locação de estruturas e equipamentos, som, iluminação, geradores, toldos, móveis (mesas e cadeiras plásticas) e sanitários químicos, todos destinados a realização de eventos culturais e institucionais, promovidos pelo Município de Cruz das Almas, conforme especificações constantes no edital e seus anexos.

1.2 – Das Especificações do objeto

LOTE 01				Total	
Item	Discriminação	UND	QTD	Valor Unitário	Valor Total
1	SISTEMA DE SONORIZAÇÃO - TIPO BASICO Sistema de sonorização contendo: - 01 Mixer console digital 08 canais Yamaha, soundcraft ou compatível; - 04 caixas sub e 04 line-array Bi-amplificadas de 1000 watts RMS, montadas em tripé tipo RCF, JBL ou compatível; - 04 de SUB - 02 Monitores de chão tipo EAW SM 400 ou equivalente. Amplificação e cabos. - 08 microfones com fio com pedestal shure, sennheiser, akg ou compatíveis; Notebook para emissão de músicas ambientes. PS. deverá ser acompanhados de cabeamento completo e ; 01 Engenheiro Eletricista OU técnico especializado(s) para a sua utilização.	DIÁRIA POR UNIDADE	20	R\$ 1.260,00	R\$ 25.200,00
2	SISTEMA DE SONORIZAÇÃO - TIPO (PEQUENO PORTE): Sistema de P.A. (Public Address) Line Array Stereo com 08 caixas de projeção de SUB- woffer e 08 médio e curto alcance, Amplificador e cabeamento completo compatível com as caixas; - Gerenciamento via computador com software dedicado, com cobertura e pressão sonora pré- programados e assistido; - Mixer console digital para P.A, Yamaha LS9, Soundcraft ou equivalente em qualidade e reconhecimento com 16 canais e multi-cabo ou equivalente em qualidade, funções e reconhecimento para o P.A.; - Drive rack digital compatível com o sistema P.A (PublicAddress); - Equalizador gráfico de 31 bandas stereo KT DN 360, XTA, BSS ou equivalente em qualidade e reconhecimento; - 02 estabilizadores com filtro de linha furman ou equivalente; - 02 monitores de chão tipo EAW SM 400 ou equivalente. Amplificação e cabos; - 10 microfones Dinâmicos shure 58, 57, beta 58, BETA 57 A, sennheiser 421, AKG, deverá ser acompanhado de cabeamento completo e ; 01 Engenheiro Eletricista OU técnico especializado(s) para a sua utilização.	DIÁRIA POR UNIDADE	40	R\$ 3.400,00	R\$ 136.000,00
3	SISTEMA DE SONORIZAÇÃO - TIPO MÉDIO PORTE): Sistema de P.A. (Public Address) Line Array Stereo com 16 caixas de projeção de SUB- woffer e 16 médio e curto alcance, Amplificador e cabeamento completo compatível com as caixas; - Gerenciamento via computador com software dedicado, com cobertura e pressão sonora pré- programados e assistido; - Mixer console digital para P.A, Yamaha LS9, Soundcraft ou equivalente em qualidade e reconhecimento com 16 canais e multi-cabo ou equivalente em qualidade, funções e reconhecimento para o P.A.; - Drive rack digital compatível com o sistema P.A (PublicAddress); - Equalizador gráfico de 31 bandas stereo KT DN 360, XTA, BSS ou equivalente em qualidade e reconhecimento; - 02 estabilizadores com filtro de linha furman ou equivalente; - 02 monitores de chão tipo EAW SM 400 ou equivalente. Amplificação e cabos; - 10 microfones Dinâmicos shure 58, 57, beta 58, BETA 57 A, sennheiser 421, AKG, deverá ser acompanhado de cabeamento completo e ; 01 Engenheiro Eletricista OU técnico especializado(s) para a sua utilização.	DIÁRIA POR UNIDADE	10	R\$ 3.933,32	R\$ 39.333,20
4	SISTEMA DE SONORIZAÇÃO - TIPO (GRANDE PORTE): Sistema de P.A. (Public Address) Line Array Stereo ORIGINAL com 40 caixas para sub- woffer com qualidade e reconhecimento; 40 de medio, - Amplificador e cabeamento completo compatível com as caixas; - Gerenciamento via computador com software dedicado, com cobertura e pressão sonora pré- programados e assistido; -02 Mixer console digital Yamaha CL5, Soundcraft, digidiign ou equivalente em qualidade, funções e reconhecimento para o P.A.; - Drive rack digital compatível com o sistema P.A (Public Address); - Equalizador gráfico de 31 bandas stereo KT DN 360, XTA, BSS ou equivalente em qualidade e reconhecimento; - 02 estabilizadores com filtro de linha furman ou equivalente; - CD Player;	DIÁRIA POR UNIDADE	15	R\$ 10.200,00	R\$ 153.000,00

	MD Player; -20 microfones Dinâmicos shure 58, 57, 52, beta 58, BETA 57 A, sennheiser deverá ser acompanhado de cabeamento completo e ; 01 Engenheiro Eletricista OU técnico especializado(s) para a sua utilização.				
5	<p>SISTEMA DE SONORIZAÇÃO (SUPER GRANDE PORTE) Sistema de P.A.Line Array Stereo com 60 caixas SUB-wofffer de projeção, V -Dosc / Nexo / DAS / EAW / Meyer/JBL / Adamsom / Norton / FZ Áudio ou equivalentes em qualidade e reconhecimento nacional. - Sistema para medio com 24 cx. V -Dosc / Nexo / DAS / EAW / Meyer/JBL /Adamsom/ Norton / FZ Áudio ou equivalentes em qualidade e reconhecimento nacional. Amplificação e cabeamento completo compatível com o as caixas. - Gerenciamento via computador com software dedicado, com cobertura e pressão sonora pré-programados e assistido, funções e reconhecimento para o P.A linearray (ORIGINAL) com reconhecimento nacional.</p> <p>- 04 Mixer console digital para PA e monitor Yamaha PM5DRH, CL5, digedesigner venue ou equivalente em qualidade e reconhecimento com 64 canais;</p> <p>“02 sistemas de backline”</p> <p>- 10 Monitores de chão tipo EAW SM 400 ou equivalente.</p> <p>Amplificação e cabos. - 02 Side fill ativo 04 vias stereo c/ cx. tipo 02 KF 850 e 02 cx. tipo SB 850 ou equivalente por lado. Amplificação, processamento digital e cabos ou equivalentes. - 02 Amplificador de guitarra valvulado com caixa de 04 falantes Marshall JCM 900, twin fender ou equivalente</p> <p>- 02 Amplificador de Baixo 800 Watts c/ cx. 04 x 10” e 01 x 15” tipo AMPEG, GK 800 ou equivalente</p> <p>- 02 Bateria c/ 05 peças e três estantes de prato TAMA, PEAR, YAMAHA ou equivalente</p> <p>- 60 Microfones Dinâmicos shure 58, 57, 52, beta 58, BETA 57A, ; 01 Engenheiro Eletricista OU técnico especializado para sua utilização</p>	DIÁRIA POR UNIDADE	15	R\$ 35.691,67	R\$ 535.375,05
6	<p>SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DE PALCO (PEQUENO): Sistema de Iluminação contendo grids e: 01 console de luz avolites pear 2012 ou equivalente; (não aceita pilot) 08 moving beam, 12 lâmpadas PAR 64 (foco #5); 02 Refletor Elipsoidal ETC, DTS, TELEM ou equivalente (contendo Iris, facas e gelatinas rosco, Lee ou equivalente); 02 Mini Brut de 6 lâmpadas; 02 StroboAtomic 3000 (Martin, DTS ou equivalente); 10 Par LED RGBWA 3 watts; 01 máquina de fumaça (com exaustor/ventilador); 24 canais de Rack de dimmer com 12 canais pro Power; cabeamento completo; 01 Engenheiro Eletricista OU técnico de iluminação para acompanhamento e operação do sistema. - estrutura de todo sistema montado nos respectivos grids e aterrados;</p>	DIÁRIA POR UNIDADE	30	R\$ 4.178,75	R\$ 125.362,50
7	<p>SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DE PALCO (MÉDIO): Sistema de iluminação contendo: gride, 01 console MA ou avolites pear 2012 ou equivalente, 12 movingBeam 5R ou 7R (Sharpp, Prolight ou equivalente); 12 refletor PAR 64 #5; 08 Refletor Elipsoidal ETC, DTS, ou equivalente (contendo Iris, zoom, facas e gelatinas rosco, Lee ou equivalente); 04 mini brutt com 6 lâmpadas; 06 StroboAtomic 3000 (Martin, DTS ou equivalente); 10 Par LED RGBWA 5in1 3 watts; 02 máquinas de fumaça com ventiladores, 24 canais de Rack de dimmer com 24 canais pro Power; Sistema de AC, dimmer e cabeamento para atender todos equipamentos; - 01 Engenheiro Eletricista ou técnico de iluminação para acompanhamento e operação do sistema. - estrutura de todo sistema montado nos respectivos grids e aterrados;</p>	DIÁRIA POR UNIDADE	15	R\$ 6.700,00	R\$ 100.500,00
8	<p>SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DE PALCO - (SUPER GRANDE PORTE): Sistema de iluminação contendo :Grides, 01 console MA e 01 avolites pearl ou equivalente, 40 moving Beam 5R ou 7R (Sharpp, Prolight ou equivalente) 48 refletores PAR 64#5; 20 moving 15R, 20 Refletor Elipsoidal, ou equivalente (contendo Iris, zoom, facas e gelatina as rosco, Lee ou equivalente); 10 mini brutts com 6 lâmpadas; 16 Strobo Atomic LED; 48 Par LED RGBWA 5in1 15 watts; 04 máquinas de fumaça com ventiladores, 02 Canhões seguidores 15R; 48 canais de Rack de dimmer com 48 canais pro Power; Sistema de AC, dimmer e cabeamento para atender todos equipamentos; - 01 Engenheiro Eletricista ou técnico de iluminação para acompanhamento e operação do sistema. - estrutura de todo sistema montado nos respectivos grids e aterrados.</p>	DIÁRIA POR UNIDADE	15	R\$ 13.106,25	R\$ 196.593,75
9	Toldos 3x3m, modelo piramidal, colunas c/ 2,30 mts, lonas na cor branca.		200	R\$ 141,67	R\$ 28.334,00

		DIÁRIA POR UNIDADE			
10	Toldos 4x4m, modelo piramidal, colunas c/ 2,30 mts, lonas na cor branca.	DIÁRIA POR UNIDADE	600	R\$ 190,00	R\$ 114.000,00
11	Toldos 5x5m, modelo piramidal, colunas c/ 2,30 mts, lonas na cor branca.	DIÁRIA POR UNIDADE	200	R\$ 243,33	R\$ 48.666,00
12	Toldos 6x6m, modelo piramidal, colunas c/ 2,30 mts, lonas na cor branca.	DIÁRIA POR UNIDADE	200	R\$ 315,00	R\$ 63.000,00
13	Toldos (9x9m, com 6,0m de altura do solo com travamento em tubos e abraçadeiras.)	DIÁRIA POR UNIDADE	80	R\$ 950,00	R\$ 76.000,00
14	Toldos 12x12m, modelo piramidal, colunas c/ 5m, lonas na cor branca.	DIÁRIA POR UNIDADE	80	R\$ 2.000,00	R\$ 160.000,00
15	PALCO TIPO - PEQUENO PORTE (DUAS ÁGUAS): 06x06 Palco com cobertura tipo 02 águas em estrutura de alumínio tipo box truss Q30 ou similar, medindo 06 metros de largura x 06 metros de profundidade e pé direito de no mínimo 4mts, com lona anti chama; piso na medida de 6,00 metros de largura x 6,00 metros de profundidade e 1,10 metros de altura do solo ao piso, chapeado em compensado naval e estrutura em ferro/Aço, com capacidade de no mínimo 500kgf/mt ² , revestido com vinil ou Carpete pretos; Fechamento de tecido preto liso em toda estrutura lateral e frente do piso; escada de acesso com corrimão em todo perímetro; House mix com cobertura em tenda. 01 Engenheiro Civil ou Técnico para acompanhamento da montagem e desmontagem.	DIÁRIA POR UNIDADE	20	R\$ 4.050,00	R\$ 81.000,00
16	PALCO TIPO - PEQUENO PORTE (DUAS ÁGUAS): 10x08 Palco com cobertura tipo 02 águas em estrutura de alumínio tipo box truss Q30 ou similar, medindo 10 metros de largura x 08 metros de profundidade e pé direito de no mínimo 4mts, com lona anti chama; piso na medida de 8,00 metros de largura x 8,00 metros de profundidade e 1,10 metros de altura do solo ao piso, chapeado em compensado naval e estrutura em ferro/Aço, com capacidade de no mínimo 500kgf/mt ² , revestido com vinil ou Carpete pretos; Fechamento de tecido preto liso em toda estrutura lateral e frente do piso; escada de acesso com corrimão em todo perímetro; House mix com cobertura em tenda. 01 Engenheiro Civil ou Técnico para acompanhamento da montagem e desmontagem.	DIÁRIA POR UNIDADE	15	R\$ 5.575,00	R\$ 83.625,00
17	PALCO TIPO - MÉDIO PORTE (DUAS ÁGUAS): 14x12 Palco com cobertura tipo 02 águas em estrutura de alumínio tipo box truss Q30 ou similar na medida de 12(largura)x10(profundidade), pé direito de no mínimo 6mts, com lona anti chama; piso na medida de 14 metros de largura x 12 metros de profundidade, chapeado em compensado naval e estrutura em ferro/Aço, com capacidade de no mínimo 500kgf/mt ² , revestido com vinil ou Carpete pretos; Fechamento de tecido preto liso em toda estrutura lateral e frente do piso. Duas escadas de acesso com corrimão em todo perímetro. 01 Engenheiro Civil ou Técnico para acompanhamento da montagem e desmontagem.	DIÁRIA POR UNIDADE	15	R\$ 9.412,25	R\$ 141.183,75
18	PALCO TIPO - SUPER GRANDE PORTE (DUAS ÁGUAS): 18x15 Locação incluindo montagem e desmontagem de palco com cobertura tipo 02 águas em estrutura de alumínio tipo box truss P- 50 na medida de 18 metros (largura) por 15 metros (profundidade), torres com 14 mts de altura para sustentação do PA, pé direito de no mínimo 9 mts, com lona anti chama; piso chapeado em compensado naval e estrutura em ferro/Aço, com capacidade de no mínimo 500kgf/mt ² , revestido com vinil ou Carpete pretos; Fechamento de tecido lona preto liso em toda estrutura lateral e frente do piso em compensado. Duas escadas de acesso com corrimão em todo perímetro; contemplando aterramento e demais elementos de segurança. 01 Engenheiro Civil ou Técnico para acompanhamento da montagem e desmontagem.	DIÁRIA POR UNIDADE	15	R\$ 19.625,00	R\$ 294.375,00
19	TABLADO: 8x8 mt, Piso para tablado com sapatas de ajuste fino de 0,01 a 0.35 metros com altura variável de 0,20mt a 2,50mt, revestido em chapa de compensado naval de 20 mm de espessura, parapeito tubular a 1,10 metros do piso com 3 linhas de apoio, escada de acesso com 1,30 de largura e degraus com no Máximo 20 centímetros de diferença um do outro, revestido em chapa de compensado naval de 20 mm de espessura forrado em carpete preto ou cinza, com capacidade 500kgf/mt ² . 01 Engenheiro Civil ou Técnico para acompanhamento da montagem e desmontagem.	DIÁRIA POR UNIDADE	30	R\$ 4.266,67	R\$ 128.000,10
20	BARRICADAS: Disciplinadores de alumínio/aço, peças de 1,00x1,20m, com sapatas.	METRO LINEAR	4000	R\$ 75,56	R\$ 302.240,00

21	FECHAMENTO: Fechamentos estruturados em ferro metalon na altura de 2 metros fechados em chapa 18 e corrugados na cor prata, apoios de sustentação em 45 graus (mão francesa) para apoio e fixação. valor por metro linear.	METRO LINEAR	4000	R\$ 30,63	R\$ 122.520,00
22	Fechamento em compensados, pintados na cor cinza ou preta 2x1.	METRO LINEAR	4000	R\$ 21,33	R\$ 85.320,00
23	ELEVADOS: Estrutura tubular de 3,00 X 2,00 metros, entre 30cm e 1,5m de altura, com cobertura de lona anti chama com guarda corpo, com piso e banco de compensado naval, para segurança ou policia.	DIÁRIA POR UNIDADE	100	R\$ 418,06	R\$ 41.806,00
24	Estrutura tubular de 2,00 X 2,00 metros, 3 mts de altura, com cobertura lona anti chama com guarda corpo e escada tipo marinheiro, para torres de filmagem.	DIÁRIA POR UNIDADE	50	R\$ 669,95	R\$ 33.497,50
25	METRO LINEAR DE ESTRUTURA ALUMINIO EM Q-30: Estrutura Q30 em alumínio, incluso acessório (sleeve's, sapatas, cubos, parafusos, "pau de carga" etc).	METRO LINEAR	1000	R\$ 46,25	R\$ 46.250,00
26	Camarote de ALUMINIO medindo 15 x 08 mts, em estrutura de aluminio tubular , altura do solo 2,50 mts , cobertura modelo 01 água em alumínio tipo box struss com lona branca de pvc com proteção anti mofo e proteção contra raios ultra violetas. Fechamento do fundo e laterais em cortinas na cor preta, piso composto por módulos estruturados em aço 1045 e compensados 15mm , com capacidade de no mínimo 500kgf/mt², forrado com carpete na cor cinza , com guarda corpo, 02 escadas de acesso individuais * aterramentos seguindo as normas de segurança. 01 Engenheiro Civil ou Técnico para acompanhamento da montagem e desmontagem.	DIÁRIA POR UNIDADE	15	R\$ 12.950,00	R\$ 194.250,00
27	Palco em alumínio Q-30 – modelo redondo tipo coreto com 4x4 mt de diamentro, coberto com lona transparente anti mofo e com proteção contra os raios ultra violetas, altura do solo 1,00 mts, escada de acesso e aterramentos. 01 Engenheiro Civil ou Técnico para acompanhamento da montagem e desmontagem.	DIÁRIA POR UNIDADE	10	R\$ 4.335,28	R\$ 43.352,80
28	40 mts de Arquibancada em estrutura metálica tubular ,04 degraus , pisos modulados padrão, com capacidade de no mínimo 500kgf/mt², travamentos, guarda corpo, escadas laterais de acesso e cobertura com estrutura de aluminio e lona. 01 Engenheiro Civil ou Técnico para acompanhamento da montagem e desmontagem.	DIÁRIA POR UNIDADE	10	R\$ 7.300,00	R\$ 73.000,00
29	Praticáveis de alumínio pantografico, forrado em carpete , bases reguláveis com rodas.	DIÁRIA POR UNIDADE	250	R\$ 180,25	R\$ 45.062,50
30	Torres em estrutura metálica box-truss de aluminio med. 2,50 x 2,50 mts c/ 10,0 mts de altura	DIÁRIA POR UNIDADE	20	R\$ 975,00	R\$ 19.500,00
31	HOUSE MIX medindo 5m de largura x 5m de profundidade, estruturada em alumínio Box truss Q30 ou similar com primeiro piso em nível, a 0,50 MT do chão e segundo piso a 2,00 mt do chão para o sistema de som e iluminação, contemplando aterramento e demais elementos de segurança.	DIÁRIA POR UNIDADE	15	R\$ 821,11	R\$ 12.316,65
32	stand fechado ou com balcão em ts octanorm medindo 6x6 mts, 03 tomadas, 03 luminárias, 01 porta com fechadura, piso carpetado, coberto com toldo 6x6 mts branco. 01 Engenheiro Civil ou Técnico para acompanhamento da montagem e desmontagem.	DIÁRIA POR UNIDADE	150	R\$ 1.100,00	R\$ 165.000,00
33	Salão climatizado, em ts octanorm medindo 10X10 mts com divisórias interna conforme projeto a ser definida para o evento, 10 tomadas, 10 luminárias, 02 portas com fechadura, piso carpetado, coberto com 01 toldos 12x12 mts branco. 01 Engenheiro Civil ou Técnico para acompanhamento da montagem e desmontagem.	DIÁRIA POR UNIDADE	20	R\$ 5.766,00	R\$ 115.320,00
34	Portal em estrutura metálica tubular med. 10 mts largura e altura de 6,0 mts com 02 abas laterais	DIÁRIA POR UNIDADE	20	R\$ 1.567,09	R\$ 31.341,80
35	Portico em estrutura de ALUMINIO Q-30 med. 12 mts de largura , 8,0 mts de altura. Com 02 abas laterai	DIÁRIA POR UNIDADE	20	R\$ 2.263,33	R\$ 45.266,60
36	Portico em estrutura de ALUMINIO P-50, med. 14 mts largura , 6,0 mts de altura com 02 abas laterais	DIÁRIA POR UNIDADE	15	R\$ 2.496,67	R\$ 37.450,05
37	Estrutura COBERTURA de alumínio k76 ou k50 ou similar em formato duas aguas com grandes dimensões em vão livre e torres laterais em altura de ate 08 metros de pe direito livre. Coberto e fechado com lona branca anti-chama. 01 Engenheiro Civil ou Técnico para acompanhamento da montagem e desmontagem.	UNIDADE POR M2	15000	R\$ 30,00	R\$ 450.000,00

38	PAINEL DE LED P6 ou superior em alta definição para transmissão simultânea, acompanhado de PROCESSADORA DE+B44 VIDEO PARA ENTRADA DE VARIOS CANAIS DE VIDEO, com visibilidade de 6 a 120 metros, para utilizar com qualquer tipo de videos (NTSC/PAL-M) , com estrutura de aluminio.	UNIDADE POR M2	500	R\$ 339,87	R\$ 169.935,00
Valor Total					R\$ 4.562.977,25

LOTE 2				Total	
Item	Discriminação	UND	QTD	Valor Unitário	Valor Total
1	GERADOR DE ENERGIA 260KVA: Grupo Gerador de 260KVA's, trifásico, 380/220 Volts, silenciado 90 DB a 5m de distância, chave reversora, caixas de passagens, 100 metros de cabos anti-chamas, para cada "fase" e para o "Neutro", sendo a bitola mínima de 95mm ² , com pontas devidamente demarcadas e terminais compatíveis com o equipamento. Os cabos não deverão ter emendas ou remendos e devem estar em bom estado de conservação; 01 Engenheiro Eletricista ou Técnico operador, operando do início ao fim do evento diariamente (diária mínima de 12 horas)	DIÁRIA POR UNIDADE	50	R\$ 3.212,50	R\$ 160.625,00
2	GERADOR DE ENERGIA 450KVA: Grupo Gerador de 450KVA's, trifásico, 380/220 Volts, silenciado 90 DB a 5m de distância, chave reversora, caixas de passagens, 100 metros de cabos anti-chamas, para cada "fase" e para o "Neutro", sendo a bitola mínima de 95mm ² , com pontas devidamente demarcadas e terminais compatíveis com o equipamento. Os cabos não deverão ter emendas ou remendos e devem estar em bom estado de conservação; 01 Engenheiro Eletricista ou Técnico operador, operando do início ao fim do evento diariamente (diária mínima de 12 horas)	DIÁRIA POR UNIDADE	50	R\$ 5.293,75	R\$ 264.687,50
3	GERADOR DE ENERGIA 180KVA: Grupo Gerador de 180KVA's, trifásico, 380/220 Volts, silenciado 90 DB a 5m de distância, chave reversora, caixas de passagens, 100 metros de cabos anti-chamas, para cada "fase" e para o "Neutro", sendo a bitola mínima de 95mm ² , com pontas devidamente demarcadas e terminais compatíveis com o equipamento. Os cabos não deverão ter emendas ou remendos e devem estar em bom estado de conservação; 01 Engenheiro Eletricista ou Técnico operador, operando do início ao fim do evento diariamente (diária mínima de 12 horas)	DIÁRIA POR UNIDADE	20	R\$ 2.566,67	R\$ 51.333,40
Valor Total					R\$ 476.645,90

LOTE 3					
Item	Discriminação	UND	QTD	Valor Unitário	Valor Total
1	Banheiro químico individual, portátil, com montagem, manutenção diária e desmontagem, em polietileno ou material similar, com teto translúcido, dimensões mínimas de 1,16m de frente x 1,22m de fundo x 2,10m de altura, composto de caixa de dejetos, porta papel higiênico, fechamento com identificação "livre/ocupado", para uso do público em geral. MODELO STANDARD, incluindo: papel higiênico, limpeza diária, química e material de limpeza. 01 Engenheiro Civil ou Engenheiro Químico ou Engenheiro Ambiental ou Técnico para Anotação de Responsabilidade Técnica (ART)	DIÁRIA POR UNIDADE	800	R\$ 238,00	R\$ 190.400,00
2	Banheiro químico individual, portátil, com montagem, manutenção diária e desmontagem, em polietileno ou material similar, com teto translúcido, dimensões mínimas de 1,16m de frente x 1,22m de fundo x 2,10m de altura, composto de caixa de dejetos, porta papel higiênico, fechamento com identificação "livre/ocupado", para uso do público em geral. MODELO LUXO, incluindo: papel higiênico, limpeza diária, química, material de limpeza, pia, espelho e bomba de descarga. 01 Engenheiro Civil ou Engenheiro Químico ou Engenheiro Ambiental ou Técnico para Anotação de Responsabilidade Técnica (ART)	DIÁRIA POR UNIDADE	800	R\$ 285,00	R\$ 228.000,00

3	Banheiro químico individual, portátil, com montagem, manutenção diária e desmontagem, em polietileno ou material similar, com teto translúcido, composto de caixa de dejetos, porta papel higiênico, fechamento com identificação "livre/ocupado", para uso do público em geral. MODELO PNE, incluindo: papel higiênico, limpeza diária, água, química, material de limpeza e bomba de descarga. 01 Engenheiro Civil ou Engenheiro Químico ou Engenheiro Ambiental ou Técnico para Anotação de Responsabilidade Técnica (ART)	DIÁRIA POR UNIDADE	60	R\$ 294,94	R\$ 17.696,40
Valor Total					R\$ 436.096,40
LOTE 4				Total	
Item	Discriminação	UND	QTD	Valor Unitário	Valor Total
1	Cadeiras plásticas sem braço, branca, empalhável, resistente até 150 kg, de boa qualidade, com ótimo estado de conservação e higiene.	DIÁRIA POR UNIDADE	5000	R\$ 4,26	R\$ 21.300,00
2	Cadeira plástica com braço, branca, empalhável, resistente até 150 kg, de boa qualidade, com ótimo estado de conservação e higiene.	DIÁRIA POR UNIDADE	4000	R\$ 5,93	R\$ 23.720,00
3	Mesa plástica branca, quadrada, de boa qualidade, empalhável, com ótimo estado de conservação e higiene	DIÁRIA POR UNIDADE	1000	R\$ 5,99	R\$ 5.990,00
Valor Total					R\$ 51.010,00

2. JUSTIFICATIVA

2.1. Considerando o Calendário Municipal de Eventos:

Calendário Municipal Eventos	
MÊS	EVENTO
JANEIRO	Feira da Saúde
	Festa do Padroeiro da Igreja São Paulo -Lot Garcia
	Evento Zona Rural
FEVEREIRO	Festa dos Mascarados/Grito de Carnaval
	Jornada Pedagógica
	Feira da Saúde
	Evento Zona Rural
MARÇO	Feira de Saúde
	Dia da Mulher
	Cavalgada
	Torneio de Futsal, Handebol e Vôleibol
	Campeonato Baiano
	Evento Zona Rural
ABRIL	Evento Evangélico - Cruz Gospel
	Feira de Saúde
	Feira de Adoção Animal
	Encontro de Fomento ao Turismo
	Copa de Futsal Cruzalmense
	Festa do Padroeiro da Paróquia São José -Coplan
	Copa das Escolinhas de Futebol SUB 14 E SUB 17
	Evento Zona Rural
MAIO	Encontro de Moto - MOTO CRUZ
	Torneio de Futevôlei da Rua da Mata
	Campanha - Dia das Mães Solidário
	Lançamento do São João

	Feira da Agricultura Familiar -dia das Mães
	Vila Artesã - Especial dia das Mães
	Abertura do São João
	Campeonato da Lisboa
	Feira de Saúde
	Evento Zona Rural
JUNHO	Alvorada 1° de Junho
	Show do dia dos Namorados
	Arriá do Laranjinha
	Circuito Luiz Gonzaga - são João
	Circuito Othon Silva - são João
	Feira de Agricultura Familiar
	Vila Artesã
	Seleão
	Evento Zona Rural
JULHO	Feira de Saúde
	Desfile 29 de Julho
	Desafio Ciclismo 29 de Julho
	Feira Literaria de Cruz
	Desafio Corrida 29 de Julho
	Julho das Pretas
	Copa 29 de Julho
	Virada Cultural
	Evento Zona Rural
AGOSTO	Feira de Saúde
	Festa dos Barraqueiros
	Festa do Padroeiro da Igreja São Roque -Chapadinha
	Campeonato Rural
	Cicloturismo
	Evento de Ciclismo - Treinão MTB
	Agosto Lílas
	Evento Zona Rural
SETEMBRO	Encontro de Carros Antigos
	Enduro Rota Recôncavo
	Festa da Padroeira da Cidade Nossa Senhora do Bom Sucesso
	Encontro de WHEELING BIKE DE CRUZ
	Expocruz
	Festa da Paroquia Nossa Senhora do Bonsucesso
	Semana de Transito
	Encontro de Bateristas
	Evento da Juventude
	Feira de Saúde
	Evento Zona Rural
OUTUBRO	Campeonato MASTER E SÊNIOR
	Dia de Brincar
	XCO CRUZ BIKE
	Festa do Padroeiro da Igreja São Benedito- Sapucaia

	Feira de Saúde
	Evento Políticas Especiais
	Evento Zona Rural
NOVEMBRO	Encontro de Filarmônicas de Cruz das Almas
	Recôncavo Open de Jiu-Jitsu
	Corrida Bem Estar
	Cruz Bike
	Novembro Negro
	Feira de Saúde
	Evento Zona Rural
DEZEMBRO	Comemoração de Natal - Natal Iluminado
	Dia da Bíblia
	Dia do Evangélico
	Vila Artesã Especial de Natal
	Evento Zona Rural

2.2. Considerando a variedade de assuntos que constituem sua área de competência, o Gabinete do Prefeito e as Secretarias Municipais realizarão durante o ano – Visando ao cumprimento de suas atribuições institucionais – uma série de eventos, como: congressos, simpósios, workshops, seminários, exposições, festas tradicionais e populares, fóruns e outras reuniões similares relacionadas às atividades dos órgãos e agenda do Prefeito Municipal.

2.3. Os eventos realizados exigem formatos que, em sua maioria, não são possíveis de identificar previamente, uma vez que decorrem de programas, projetos e políticas públicas que o cerimonial do Gabinete do Prefeito venha a definir como primordial ou estratégica para o alcance de suas metas e objetivos institucionais, sendo que a realização desses eventos pode ocorrer nos mais variados locais da Zona Urbana e Rural do Município.

2.4. Assim, torna-se necessário que a empresa a ser contratada apresente condições e comprove possuir a estrutura e segurança necessárias para realizar eventos com elevado padrão de qualidade que atendam, com excelência, à demanda deste município. É importante ressaltar que as exigências são fundamentadas em eventos já realizados, sendo indispensável assegurar a contratação de pessoa jurídica realmente habilitada e com experiência necessária à execução do objeto do presente Termo de Referência, estando este órgão exigindo requisitos de qualificação adequados e indispensáveis ao cumprimento do objeto com atenção à máxima segurança necessária para os serviços objeto da contratação.

3. CONTROLE DE ENTREGA

3.1 – O responsável pela fiscalização dos contratos será um servidor nomeado pelas secretarias responsáveis para cada evento a ser realizado, no ato da emissão da OS;

4. MÉTODOS E ESTRATÉGIAS DE SUPRIMENTO

4.1 – A prestação de serviço será efetuada no local indicado, de forma parcelada, mediante ordem de serviço.

4.2 - Iniciar a execução dos serviços no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, contados a partir do recebimento da ordem de serviços, devendo toda estrutura está montada em até 48 (quarenta e oito) horas antes da data de realização do evento.

5. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

5.1 – Compete à contratada disponibilizar montagem, desmontagem e deslocamento das estruturas, bem como reposição ao fornecedor em caso de dano permanente.

5.2 – Compete a contratada disponibilizar profissionais capacitados para a operacionalização dos equipamentos, desde a montagem até a desmontagem, incluso execução durante o evento, seguindo orientações da equipe da Secretaria.

5.3 – As estruturas deverão estar prontas para utilização, com devidos testes e treinamentos, com até **48h (quarenta e oito)** horas de antecedência do início dos eventos.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1.1 – Efetuar a entrega dos materiais/serviços em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Secretaria de Administração, em estrita observância das especificações deste Termo de Referência e da proposta da contrata, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente, no que couber, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia.

6.1.2 – Os materiais/serviços devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada.

6.1.3 – Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes dos materiais/serviços, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

6.1.4 – O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 24h (vinte e quatro horas), o material e serviço com avarias ou defeitos.

6.1.5 – Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação.

6.1.6 – Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24h (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega dos materiais e a prestação do serviço, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

6.1.7 – Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.1.8 – Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato.

6.1.9 – Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

6.1.10 – Acatar as decisões e observações feitas pela fiscalização da Contratante.

6.1.11 – Assumir inteira responsabilidade quanto à garantia e qualidade do Material e do Serviço Prestado, reservando à Contratante o direito de recusá-lo caso não satisfaça aos padrões especificados.

6.1.13 – Atender, de imediato, às solicitações relativas à substituição, reposição ou troca do fornecimento do Material e do Serviço que não atenda ao especificado.

6.1.14 – Quando for o caso, comunicar imediatamente à Contratante qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias.

6.1.15 – Assumir inteira responsabilidade quanto à qualidade do Material e do Serviço fornecido.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1.1 – Receber provisoriamente o material/serviço, disponibilizando local, data e horário.

7.1.2 – Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos.

7.1.3 – Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado.

7.1.4 – Efetuar o pagamento à Contratada mediante a apresentação da respectiva nota fiscal, devidamente discriminada e atestada pelo setor responsável, por meio de crédito em conta corrente bancária.

7.1.5 – Conferir o fornecimento do Material e do Serviço, embora a Contratada seja a única e responsável pelo fornecimento nas condições especificadas.

7.1.6 – Atestar o adimplemento da obrigação, desde que satisfaça às exigências previstas neste Termo.

7.1.7 – Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada viabilizando a boa execução do objeto contratado.

7.1.8 – Proporcionar à Contratada as condições para que possa fornecer o Material/Serviço dentro das normas estabelecidas.

8. CONDIÇÕES PARA PAGAMENTO

8.1. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias do mês subsequente a prestação dos serviços, após emissão da Nota Fiscal Eletrônica e Certidões Fiscais, devidamente atestado o cumprimento da obrigação do objeto da licitação pela Secretária requisitante à realização da prestação dos serviços, desde que obedecidos os seguintes requisitos:

8.1.2. O documento fiscal deverá ser protocolado juntamente com as seguintes certidões dentro de seu prazo de validade:

- a) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF;
- b) Certidão Negativa de Débitos da Receita Estadual;
- c) Certidão Conjunta de Débitos relativos aos tributos federais e à Dívida ativa da União;
- d) Certidão Negativa de Débitos da Receita Municipal;
- e) Certidão Negativa de Débitos relativos às contribuições previdenciárias e às de terceiros;
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

8.1.6. Não serão efetuados quaisquer pagamentos enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações, em virtude de penalidades impostas à CONTRATADA, ou inadimplência contratual.

9. MEDIDAS ACAUTELADORAS

9.1 – Consoante o Artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

10. CONTROLE DA EXECUÇÃO



10.1 – A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração já identificado, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

10.2 – O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

10.3 – A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o Art. 70 da Lei nº 8.666/93.

10.4 – O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

11. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no Edital.

Cruz das Almas - Bahia, 15 de agosto de 2022.

Gabriela Santana de Oliveira
Secretária Municipal de Administração

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Ref: Processo Administrativo nº. 1457/2022, modalidade Pregão Eletrônico nº. 060/2022.

Objeto: Registro de Preços para contratação de empresa especializada para futura e eventual prestação de serviços de locação de estruturas e equipamentos, som, iluminação, geradores, toldos, móveis (mesas e cadeiras plásticas) e sanitários químicos, todos destinados a realização de eventos culturais e institucionais, promovidos pelo Município de Cruz das Almas, conforme especificações constantes no edital e seus anexos.

NOME DA EMPRESA:

CNPJ/MF nº.

ENDEREÇO:

CEP

CIDADE/ESTADO:

Apresentamos a Vossa Senhoria a nossa proposta de preços, detalhada na planilha anexa, para o fornecimento do objeto de que trata o PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 060/2022, conforme especificação constante do Termo de Referência deste Edital.

Tem a presente a finalidade de submeter à apreciação de Vossas Senhorias, nossa PROPOSTA, para a licitação em epígrafe, a saber:

LOTE 01				Total	
Item	Discriminação	UND	QTD	Valor Unitário	Valor Total
1	SISTEMA DE SONORIZAÇÃO - TIPO BASICO Sistema de sonorização contendo: - 01 Mixer console digital 08 canais Yamaha, soundcraft ou compatível; - 04 caixas sub e 04 line-array Bi-amplificadas de 1000 watts RMS, montadas em tripé tipo RCF, JBL ou compatível; - 04 de SUB - 02 Monitores de chão tipo EAW SM 400 ou equivalente. Amplificação e cabos. - 08 microfones com fio com pedestal shure, sennheiser, akg ou compatíveis; Notebook para emissão de músicas ambientes. PS. deverá ser acompanhados de cabeamento completo e ; 01 Engenheiro Eletricista OU técnico especializado(s) para a sua utilização.	DIÁRIA POR UNIDADE	20		
2	SISTEMA DE SONORIZAÇÃO - TIPO (PEQUENO PORTE): Sistema de P.A. (Public Address) Line Array Stereo com 08 caixas de projeção de SUB-woffer e 08 médio e curto alcance, Amplificador e cabeamento completo compatível com as caixas; - Gerenciamento via computador com software dedicado, com cobertura e pressão sonora pré-programados e assistido; - Mixer console digital para P.A, Yamaha LS9, Soundcraft ou equivalente em qualidade e reconhecimento com 16 canais e multi-cabo ou equivalente em qualidade, funções e reconhecimento para o P.A.; - Drive rack digital compatível com o sistema P.A (PublicAddress); - Equalizador gráfico de 31 bandas stereo KT DN 360, XTA, BSS ou equivalente em qualidade e reconhecimento; - 02 estabilizadores com filtro de linha furman ou equivalente; - 02 monitores de chão tipo EAW SM 400 ou equivalente. Amplificação e cabos; - 10 microfones Dinâmicos shure 58, 57, beta 58, BETA 57 A, sennheiser 421, AKG, deverá ser acompanhado de cabeamento completo e ; 01 Engenheiro Eletricista OU técnico especializado(s) para a sua utilização.	DIÁRIA POR UNIDADE	40		
3	SISTEMA DE SONORIZAÇÃO - TIPO MÉDIO PORTE): Sistema de P.A. (Public Address) Line Array Stereo com 16 caixas de projeção de SUB-woffer e 16 médio e curto alcance, Amplificador e cabeamento completo compatível com as caixas; - Gerenciamento via computador com software dedicado, com cobertura e pressão sonora pré-programados e assistido; - Mixer console digital para P.A, Yamaha LS9, Soundcraft ou equivalente em qualidade e reconhecimento com 16 canais e multi-cabo ou equivalente em qualidade, funções e reconhecimento para o P.A.; - Drive rack digital compatível com o sistema P.A (PublicAddress); -	DIÁRIA POR UNIDADE	10		

	Equalizador gráfico de 31 bandas stereo KT DN 360, XTA, BSS ou equivalente em qualidade e reconhecimento; - 02 estabilizadores com filtro de linha furman ou equivalente; - 02 monitores de chão tipo EAW SM 400 ou equivalente. Amplificação e cabos; - 10 microfones Dinâmicos shure 58, 57, beta 58, BETA 57 A, sennherheiser 421, AKG, deverá ser acompanhado de cabeamento completo e ; 01 Engenheiro Eletricista OU técnico especializado(s) para a sua utilização.				
4	SISTEMA DE SONORIZAÇÃO - TIPO (GRANDE PORTE): Sistema de P.A. (Public Address) Line Array Stereo ORIGINAL com 40 caixas para sub-wofffer com qualidade e reconhecimento; 40 de medio, - Amplificador e cabeamento completo compatível com as caixas; - Gerenciamento via computador com software dedicado, com cobertura e pressão sonora pré-programados e assistido; -02 Mixer console digital Yamaha CL5, Soundcraft, digidiign ou equivalente em qualidade, funções e reconhecimento para o P.A.; - Drive rack digital compatível com o sistema P.A (Public Address); - Equalizador gráfico de 31 bandas stereo KT DN 360, XTA, BSS ou equivalente em qualidade e reconhecimento; - 02 estabilizadores com filtro de linha furman ou equivalente; - CD Player; MD Player; -20 microfones Dinâmicos shure 58, 57, 52, beta 58, BETA 57 A, sennherheiser deverá ser acompanhado de cabeamento completo e ; 01 Engenheiro Eletricista OU técnico especializado(s) para a sua utilização.	DIÁRIA POR UNIDADE	15		
5	SISTEMA DE SONORIZAÇÃO (SUPER GRANDE PORTE) Sistema de P.A.Line Array Stereo com 60 caixas SUB-wofffer de projeção, V -Dosc / Nexo / DAS / EAW / Meyer/ JBL / Adamsom / Norton / FZ Áudio ou equivalentes em qualidade e reconhecimento nacional. - Sistema para medio com 24 cx. V -Dosc / Nexo / DAS / EAW / Meyer/ JBL /Adamsom/ Norton / FZ Áudio ou equivalentes em qualidade e reconhecimento nacional. Amplificação e cabeamento completo compatível com o as caixas. - Gerenciamento via computador com software dedicado, com cobertura e pressão sonora pré- programados e assistido, funções e reconhecimento para o P.A linearray (ORIGINAL) com reconhecimento nacional. - 04 Mixer console digital para PA e monitor Yamaha PM5DRH, CL5, digedesigner venue ou equivalente em qualidade e reconhecimento com 64 canais; "02 sistemas de backline" - 10 Monitores de chão tipo EAW SM 400 ou equivalente. Amplificação e cabos. - 02 Side fill ativo 04 vias stereo c/ cx. tipo 02 KF 850 e 02 cx. tipo SB 850 ou equivalente por lado. Amplificação, processamento digital e cabos ou equivalentes. - 02 Amplificador de guitarra valvulado com caixa de 04 falantes Marshall JCM 900, twin fender ou equivalente - 02 Amplificador de Baixo 800 Watts c/ cx. 04 x 10' e 01 x 15' tipo AMPEG, GK 800 ou equivalente - 02 Bateria c/ 05 peças e três estantes de prato TAMA, PEAR, YAMAHA ou equivalente - 60 Microfones Dinâmicos shure 58, 57, 52, beta 58, BETA 57A, ; 01 Engenheiro Eletricista OU técnico especializado para sua utilização	DIÁRIA POR UNIDADE	15		
6	SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DE PALCO (PEQUENO): Sistema de Iluminação contendo grids e: 01 console de luz avolites pear 2012 ou equivalente; (não aceita pilot) 08 moving beam, 12 lâmpadas PAR 64 (foco #5); 02 Refletor Elipsoidal ETC, DTS, TELEM ou equivalente (contendo Iris, facas e gelatinas rosco, Lee ou equivalente); 02 Mini Brut de 6 lâmpadas; 02 StroboAtomic 3000 (Martin, DTS ou equivalente); 10 Par LED RGBWA 3 watts; 01 máquina de fumaça (com exaustor/ventilador); 24 canais de Rack de dimmer com 12 canais pro Power; cabeamento completo; 01 Engenheiro Eletricista OU técnico de iluminação para acompanhamento e operação do sistema. - estrutura de todo sistema montado nos respectivos grids e aterrados;	DIÁRIA POR UNIDADE	30		
7	SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DE PALCO (MÉDIO): Sistema de iluminação contendo: gride, 01 console MA ou avolites pear 2012 ou equivalente, 12 movingBeam 5R ou 7R (Sharpp, Prolight ou equivalente); 12 refletor	DIÁRIA POR UNIDADE	15		

	PAR 64 #5; 08 Refletor Elipsoidal ETC, DTS, ou equivalente (contendo Iris, zoom, facas e gelatinas rosco, Lee ou equivalente); 04 mini brutt com 6 lâmpadas; 06 StroboAtomic 3000 (Martin, DTS ou equivalente); 10 Par LED RGBWA 5in1 3 watts; 02 máquinas de fumaça com ventiladores, 24 canais de Rack de dimmer com 24 canais pro Power; Sistema de AC, dimmer e cabeamento para atender todos equipamentos; - 01 Engenheiro Eletricista ou técnico de iluminação para acompanhamento e operação do sistema. - estrutura de todo sistema montado nos respectivos grids e aterrados;				
8	SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DE PALCO - (SUPER GRANDE PORTE): Sistema de iluminação contendo :Grides, 01 console MA e 01 avolites pearl ou equivalente, 40 moving Beam 5R ou 7R (Sharpp, Prolight ou equivalente) 48 refletores PAR 64#5; 20 moving 15R, 20 Refletor Elipsoidal, ou equivalente (contendo Iris, zoom, facas e gelatina as rosco, Lee ou equivalente); 10 mini brutts com 6 lâmpadas; 16 Strobo Atomic LED; 48 Par LED RGBWA 5in1 15 watts; 04 máquinas de fumaça com ventiladores, 02 Canhões seguidores 15R; 48 canais de Rack de dimmer com 48 canais pro Power; Sistema de AC, dimmer e cabeamento para atender todos equipamentos; - 01 Engenheiro Eletricista ou técnico de iluminação para acompanhamento e operação do sistema. - estrutura de todo sistema montado nos respectivos grids e aterrados.	DIÁRIA POR UNIDADE	15		
9	Toldos 3x3m, modelo piramidal, colunas c/ 2,30 mts, lonas na cor branca.	DIÁRIA POR UNIDADE	200		
10	Toldos 4x4m, modelo piramidal, colunas c/ 2,30 mts, lonas na cor branca.	DIÁRIA POR UNIDADE	600		
11	Toldos 5x5m, modelo piramidal, colunas c/ 2,30 mts, lonas na cor branca.	DIÁRIA POR UNIDADE	200		
12	Toldos 6x6m, modelo piramidal, colunas c/ 2,30 mts, lonas na cor branca.	DIÁRIA POR UNIDADE	200		
13	Toldos (9x9m, com 6,0m de altura do solo com travamento em tubos e abraçadeiras.)	DIÁRIA POR UNIDADE	80		
14	Toldos 12x12m, modelo piramidal, colunas c/ 5m, lonas na cor branca.	DIÁRIA POR UNIDADE	80		
15	PALCO TIPO - PEQUENO PORTE (DUAS ÁGUAS): 06x06 Palco com cobertura tipo 02 águas em estrutura de alumínio tipo box truss Q30 ou similar, medindo 06 metros de largura x 06 metros de profundidade e pé direito de no mínimo 4mts, com lona anti chama; piso na medida de 6,00 metros de largura x 6,00 metros de profundidade e 1,10 metros de altura do solo ao piso, chapeado em compensado naval e estrutura em ferro/Aço, com capacidade de no mínimo 500kgf/mt ² , revestido com vinil ou Carpete pretos; Fechamento de tecido preto liso em toda estrutura lateral e frente do piso; escada de acesso com corrimão em todo perímetro; House mix com cobertura em tenda. 01 Engenheiro Civil ou Técnico para acompanhamento da montagem e desmontagem.	DIÁRIA POR UNIDADE	20		
16	PALCO TIPO - PEQUENO PORTE (DUAS ÁGUAS): 10x08 Palco com cobertura tipo 02 águas em estrutura de alumínio tipo box truss Q30 ou similar, medindo 10 metros de largura x 08 metros de profundidade e pé direito de no mínimo 4mts, com lona anti chama; piso na medida de 8,00 metros de largura x 8,00 metros de profundidade e 1,10 metros de altura do solo ao piso, chapeado em compensado naval e estrutura em ferro/Aço, com capacidade de no mínimo 500kgf/mt ² , revestido com vinil ou Carpete pretos; Fechamento de tecido preto liso em toda estrutura lateral e frente do piso; escada de acesso com corrimão em todo perímetro; House mix com cobertura em tenda. 01 Engenheiro Civil ou Técnico para acompanhamento da montagem e desmontagem.	DIÁRIA POR UNIDADE	15		
17	PALCO TIPO - MÉDIO PORTE (DUAS ÁGUAS): 14x12 Palco com cobertura tipo 02 águas em estrutura de alumínio tipo box truss Q30 ou similar na medida de 12(largura)x10(profundidade), pé direito de no mínimo 6mts, com lona anti chama; piso na medida de 14 metros de largura x 12 metros de profundidade, chapeado em compensado naval e estrutura em ferro/Aço, com capacidade de no	DIÁRIA POR UNIDADE	15		

	mínimo 500kgf/mt ² , revestido com vinil ou Carpete pretos; Fechamento de tecido preto liso em toda estrutura lateral e frente do piso. Duas escadas de acesso com corrimão em todo perímetro. 01 Engenheiro Civil ou Técnico para acompanhamento da montagem e desmontagem.				
18	PALCO TIPO - SUPER GRANDE PORTE (DUAS ÁGUAS): 18x15 Locação incluindo montagem e desmontagem de palco com cobertura tipo 02 águas em estrutura de alumínio tipo box truss P- 50 na medida de 18 metros (largura) por 15 metros (profundidade), torres com 14 mts de altura para sustentação do PA, pé direito de no mínimo 9 mts, com lona anti chama; piso chapeado em compensado naval e estrutura em ferro/Aço, com capacidade de no mínimo 500kgf/mt ² , revestido com vinil ou Carpete pretos; Fechamento de tecido lona preto liso em toda estrutura lateral e frente do piso em compensado. Duas escadas de acesso com corrimão em todo perímetro; contemplando aterramento e demais elementos de segurança. 01 Engenheiro Civil ou Técnico para acompanhamento da montagem e desmontagem.	DIÁRIA POR UNIDADE	15		
19	TABLADO: 8x8 mt, Piso para tablado com sapatas de ajuste fino de 0,01 a 0,35 metros com altura variável de 0,20mt a 2,50mt, revestido em chapa de compensado naval de 20 mm de espessura, parapeito tubular a 1,10 metros do piso com 3 linhas de apoio, escada de acesso com 1,30 de largura e degraus com no Máximo 20 centímetros de diferença um do outro, revestido em chapa de compensado naval de 20 mm de espessura forrado em carpete preto ou cinza, com capacidade 500kgf/mt ² . 01 Engenheiro Civil ou Técnico para acompanhamento da montagem e desmontagem.	DIÁRIA POR UNIDADE	30		
20	BARRICADAS: Disciplinadores de alumínio/aço, peças de 1,00x1,20m, com sapatas.	METRO LINEAR	4000		
21	FECHAMENTO: Fechamentos estruturados em ferro metalon na altura de 2 metros fechados em chapa 18 e corrugados na cor prata, apoios de sustentação em 45 graus (mão francesa) para apoio e fixação. valor por metro linear.	METRO LINEAR	4000		
22	Fechamento em compensados, pintados na cor cinza ou preta 2x1.	METRO LINEAR	4000		
23	ELEVADOS: Estrutura tubular de 3,00 X 2,00 metros, entre 30cm e 1,5m de altura, com cobertura de lona anti chama com guarda corpo, com piso e banco de compensado naval, para segurança ou policia.	DIÁRIA POR UNIDADE	100		
24	Estrutura tubular de 2,00 X 2,00 metros, 3 mts de altura, com cobertura lona anti chama com guarda corpo e escada tipo marinho, para torres de filmagem.	DIÁRIA POR UNIDADE	50		
25	METRO LINEAR DE ESTRUTURA ALUMINIO EM Q-30: Estrutura Q30 em alumínio, incluso acessório (sleeve's, sapatas, cubos, parafusos, "pau de carga" etc).	METRO LINEAR	1000		
26	Camarote de ALUMINIO medindo 15 x 08 mts, em estrutura de alumínio tubular, altura do solo 2,50 mts, cobertura modelo 01 água em alumínio tipo box struss com lona branca de pvc com proteção anti mofo e proteção contra raios ultra violetas. Fechamento do fundo e laterais em cortinas na cor preta, piso composto por módulos estruturados em aço 1045 e compensados 15mm, com capacidade de no mínimo 500kgf/mt ² , forrado com carpete na cor cinza, com guarda corpo, 02 escadas de acesso individuais * aterramentos seguindo as normas de segurança. 01 Engenheiro Civil ou Técnico para acompanhamento da montagem e desmontagem.	DIÁRIA POR UNIDADE	15		
27	Palco em alumínio Q-30 - modelo redondo tipo coreto com 4x4 mt de diâmetro, coberto com lona transparente anti mofo e com proteção contra os raios ultra violetas, altura do solo 1,00 mts, escada de acesso e aterramentos. 01 Engenheiro Civil ou Técnico para acompanhamento da montagem e desmontagem.	DIÁRIA POR UNIDADE	10		
28	40 mts de Arquibancada em estrutura metálica tubular, 04 degraus, pisos modulados padrão, com capacidade de no mínimo 500kgf/mt ² , travamentos, guarda corpo, escadas laterais de acesso e cobertura com estrutura de alumínio e lona. 01 Engenheiro Civil ou Técnico para acompanhamento da montagem e desmontagem.	DIÁRIA POR UNIDADE	10		
29	Praticáveis de alumínio pantografico, forrado em carpete, bases reguláveis com rodas.	DIÁRIA POR UNIDADE	250		

30	Torres em estrutura metálica box-truss de alumínio med. 2,50 x 2,50 mts c/ 10,0 mts de altura	DIÁRIA POR UNIDADE	20		
31	HOUSE MIX medindo 5m de largura x 5m de profundidade, estruturada em alumínio Box truss Q30 ou similar com primeiro piso em nível, a 0,50 MT do chão e segundo piso a 2,00 mt do chão para o sistema de som e iluminação, contemplando aterramento e demais elementos de segurança.	DIÁRIA POR UNIDADE	15		
32	stand fechado ou com balcão em ts octanorm medindo 6x6 mts, 03 tomadas, 03 luminárias, 01 porta com fechadura, piso carpetado, coberto com toldo 6x6 mts branco. 01 Engenheiro Civil ou Técnico para acompanhamento da montagem e desmontagem.	DIÁRIA POR UNIDADE	150		
33	Salão climatizado, em ts octanorm medindo 10X10 mts com divisórias interna conforme projeto a ser definida para o evento, 10 tomadas, 10 luminárias, 02 portas com fechadura, piso carpetado, coberto com 01 toldos 12x12 mts branco. 01 Engenheiro Civil ou Técnico para acompanhamento da montagem e desmontagem.	DIÁRIA POR UNIDADE	20		
34	Portal em estrutura metálica tubular med. 10 mts largura e altura de 6,0 mts com 02 abas laterais	DIÁRIA POR UNIDADE	20		
35	Portico em estrutura de ALUMINIO Q-30 med. 12 mts de largura , 8,0 mts de altura. Com 02 abas laterai	DIÁRIA POR UNIDADE	20		
36	Portico em estrutura de ALUMINIO P-50, med. 14 mts largura , 6,0 mts de altura com 02 abas laterais	DIÁRIA POR UNIDADE	15		
37	Estrutura COBERTURA de alumínio k76 ou k50 ou similar em formato duas aguas com grandes dimensões em vão livre e torres laterais em altura de ate 08 metros de pe direito livre. Coberto e fechado com lona branca anti-chama. 01 Engenheiro Civil ou Técnico para acompanhamento da montagem e desmontagem.	UNIDADE POR M2	15000		
38	PAINEL DE LED P6 ou superior em alta definição para transmissão simultânea, acompanhado de PROCESSADORA DE+B44 VIDEO PARA ENTRADA DE VARIOS CANAIS DE VIDEO, com visibilidade de 6 a 120 metros, para utilizar com qualquer tipo de videos (NTSC/PAL-M) , com estrutura de aluminio.	UNIDADE POR M2	500		
Valor Total					

LOTE 2				Total	
Item	Discriminação	UND	QTD	Valor Unitário	Valor Total
1	GERADOR DE ENERGIA 260KVA: Grupo Gerador de 260KVA's, trifásico, 380/220 Volts, silenciado 90 DB a 5m de distância, chave reversora, caixas de passagens, 100 metros de cabos anti-chamas, para cada "fase" e para o "Neutro", sendo a bitola mínima de 95mm ² , com pontas devidamente demarcadas e terminais compatíveis com o equipamento. Os cabos não deverão ter emendas ou remendos e devem estar em bom estado de conservação; 01 Engenheiro Eletricista ou Técnico operador, operando do início ao fim do evento diariamente (diária mínima de 12 horas)	DIÁRIA POR UNIDADE	50		
2	GERADOR DE ENERGIA 450KVA: Grupo Gerador de 450KVA's, trifásico, 380/220 Volts, silenciado 90 DB a 5m de distância, chave reversora, caixas de passagens, 100 metros de cabos anti-chamas, para cada "fase" e para o "Neutro", sendo a bitola mínima de 95mm ² , com pontas devidamente demarcadas e terminais compatíveis com o equipamento. Os cabos não deverão ter emendas ou remendos e devem estar em bom estado de conservação; 01 Engenheiro Eletricista ou Técnico operador, operando do início ao fim do evento diariamente (diária mínima de 12 horas)	DIÁRIA POR UNIDADE	50		
3	GERADOR DE ENERGIA 180KVA: Grupo Gerador de 180KVA's, trifásico, 380/220 Volts, silenciado 90 DB a 5m de distância, chave reversora, caixas de passagens, 100 metros de cabos anti-chamas, para cada "fase" e para o "Neutro", sendo a bitola mínima de 95mm ² , com pontas devidamente demarcadas e terminais compatíveis com o equipamento. Os cabos não deverão ter emendas ou remendos e devem estar em bom estado de conservação; 01 Engenheiro Eletricista ou Técnico operador, operando do início ao fim do evento diariamente (diária mínima de 12 horas)	DIÁRIA POR UNIDADE	20		
Valor Total					

LOTE 3					
Item	Discriminação	UND	QTD	Valor Unitário	Valor Total
1	Banheiro químico individual, portátil, com montagem, manutenção diária e desmontagem, em polietileno ou material similar, com teto translúcido, dimensões mínimas de 1,16m de frente x 1,22m de fundo x 2,10m de altura, composto de caixa de dejetos, porta papel higiênico, fechamento com identificação "livre/ocupado", para uso do público em geral. MODELO STANDARD, incluindo: papel higiênico, limpeza diária, química e material de limpeza. 01 Engenheiro Civil ou Engenheiro Químico ou Engenheiro Ambiental ou Técnico para Anotação de Responsabilidade Técnica (ART)	DIÁRIA POR UNIDADE	800		
2	Banheiro químico individual, portátil, com montagem, manutenção diária e desmontagem, em polietileno ou material similar, com teto translúcido, dimensões mínimas de 1,16m de frente x 1,22m de fundo x 2,10m de altura, composto de caixa de dejetos, porta papel higiênico, fechamento com identificação "livre/ocupado", para uso do público em geral. MODELO LUXO, incluindo: papel higiênico, limpeza diária, química, material de limpeza, pia, espelho e bomba de descarga. 01 Engenheiro Civil ou Engenheiro Químico ou Engenheiro Ambiental ou Técnico para Anotação de Responsabilidade Técnica (ART)	DIÁRIA POR UNIDADE	800		
3	Banheiro químico individual, portátil, com montagem, manutenção diária e desmontagem, em polietileno ou material similar, com teto translúcido, composto de caixa de dejetos, porta papel higiênico, fechamento com identificação "livre/ocupado", para uso do público em geral. MODELO PNE, incluindo: papel higiênico, limpeza diária, água, química, material de limpeza e bomba de descarga. 01 Engenheiro Civil ou Engenheiro Químico ou Engenheiro Ambiental ou Técnico para Anotação de Responsabilidade Técnica (ART)	DIÁRIA POR UNIDADE	60		
Valor Total					

LOTE 4				Total	
Item	Discriminação	UND	QTD	Valor Unitário	Valor Total
1	Cadeiras plásticas sem braço, branca, empalhável, resistente até 150 kg, de boa qualidade, com ótimo estado de conservação e higiene.	DIÁRIA POR UNIDADE	5000		
2	Cadeira plástica com braço, branca, empalhável, resistente até 150 kg, de boa qualidade, com ótimo estado de conservação e higiene.	DIÁRIA POR UNIDADE	4000		
3	Mesa plástica branca, quadrada, de boa qualidade, empalhável, com ótimo estado de conservação e higiene	DIÁRIA POR UNIDADE	1000		
Valor Total					

MODELO DE PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS

MÃO DE OBRA (VINCULADA À EXECUÇÃO CONTRATUAL)

Dados complementares para composição dos custos referente à mão de obra		
1	Tipo de serviço	
2	Classificação Brasileira de ocupação (CBO)	
3	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)	
4	Salário normativo da categoria profissional	
5	Data base da categoria (dia/mês/ano)	
6	Quantidade:	

MÓDULO 1 – COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO

Composição da remuneração por posto			Percentual (%)	Valor (R\$)
A	Salário base (categoria)			
B	Adicional periculosidade	Sim/Não:		
C	Adicional insalubridade			
D	Adicional noturno			
E	Adicional de hora noturna reduzida			
F	Intrajornada (12x36)			
G	Outros (especificar)			
TOTAL DE REMUNERAÇÃO POR POSTO				

MÓDULO 2 – ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS

SUBMÓDULO 2.1 – 13º SALÁRIO E ADICIONAL DE FÉRIAS			
2.1	13º salário / Adicional de férias	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	13º salário		
B	Férias e adicional de férias		
TOTAL 13º SALÁRIO E ADICIONAL DE FÉRIAS			

SUBMÓDULO 2.1.2 – AFASTAMENTO MATERNIDADE			
2.1.2	13º salário / Adicional de férias	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	Licença Maternidade		
B	Incidência do submódulo 2.2 sobre o afastamento maternidade		
TOTAL 13º SALÁRIO E ADICIONAL DE FÉRIAS			

SUBMÓDULO 2.2 – ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS (GPS), FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO (FGTS) E OUTRAS CONTRIBUIÇÕES

2.2	Encargos previdenciários e FGTS	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	INSS		
B	Salário Educação		
C	Seguro Acidente do Trabalho (RATxFAP)	RAT	FAP
D	SESC ou SESI		
E	SENAI ou SENAC		
F	SEBRAE		
G	INCRA		
H	FGTS		
TOTAL DE ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS E FGTS			

SUBMÓDULO 2.3 – BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS

Benefícios Mensais e Diários							Percentual (%)	Valor (R\$)	
A	Transporte	Sim/Não	Valor	Passagens	Dias	Desconto			
A1	Dedução de valor do vale-transporte								R\$ -
B	Auxílio Alimentação (vale)	Quant. de dias:		Valor do vale:				R\$ -	
B1	Dedução do valor do auxílio alimentação (conforme CCT)								R\$ -
C	Assistência Médica e Familiar (conforme CCT)								R\$ -
D	Auxílio Creche (conforme CCT)								R\$ -
E	Seguro de vida (conforme CCT)								R\$ -
F	Plano odontológico (conforme CCT)								R\$ -
G	Cesta básica								R\$ -
H	Benefício social								R\$ -
TOTAL DE BENEFÍCIOS ANUAIS MENSAIS E DIÁRIOS								R\$ -	

RESUMO MÓDULO 2 – ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, SOCIAIS E TRABALHISTAS

	Valor (R\$)
2.1	13º Salário e Adicional de férias
2.2	Encargos Previdenciários e FGTS
2.3	Benefícios mensais e diários
TOTAL DOS ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, SOCIAIS E TRABALHISTAS	

MÓDULO 3 – PROVISÃO PARA RESCISÃO

3	Provisão para Rescisão	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	Aviso Prévio Indenizado		
B	Incidência do FGTS sobre o aviso prévio indenizado		
C	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Indenizado		
D	Aviso Prévio Trabalhado (b)		
E	Incidência do GPS, FGTS e outras contribuições sobre o aviso prévio trabalhado		
F	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Trabalhado (a)		
TOTAL PROVISÃO PARA RESCISÃO			

MÓDULO 4 – INSUMOS DIVERSOS

Insumos Diversos		Valor (R\$)
A	Uniformes	
B	Materiais e Insumos	



C	Máquinas e Equipamentos	
D	Aluguel	
TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS		

MÓDULO 5: CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO						
6	Custos Indiretos, Tributos e Lucro				Percentual (%)	Valor (R\$)
A	Custos indiretos					
B	Lucro					
C	Tributos					
	C.1	Tributos Federais	PIS			
	C.2		COFINS			
	C.3	Tributos Municipais	ISS			
TOTAL						

QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO						
Mão-de-obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)						Valor (R\$)
A	Composição da Remuneração					
B	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários					
C	Provisão para Rescisão					
D	Custo de Reposição do Profissional Ausente					
E	Insumos Diversos					
SUBTOTAL (A+B+C+D+E)						
E	Custos indiretos, tributos e lucro					
VALOR TOTAL POR EMPREGADO						

QUADRO RESUMO - VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS					
Tipo de Serviço (A)	Valor Proposto por Empregado (B)	Qtde. de Empregados por Posto (C)	Valor Proposto por Posto (D) = (B x C)	Qtde. de Postos (E)	Valor Total do Serviço (F) = (D x E)
Valor mensal dos serviços					
VALOR ESTIMADO MENSAL DA CONTRATAÇÃO					

QUADRO DEMONSTRATIVO DO VALOR GLOBAL DA PROPOSTA	
VALOR GLOBAL DA PROPOSTA	
DESCRIÇÃO	VALOR
Valor mensal do serviço	
Número de meses de execução contratual	
VALOR GLOBAL DA PROPOSTA	

PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE BDI

1- DESPESAS INDIRETAS - X		
ITEM	DESCRIÇÃO	TAXA (%)
1.1	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	
1.2	SEGURO	
1.3	GARANTIA	
1.4	RISCO	
Total da Administração Central		
2- DESPESAS FINANCEIRAS - Y		
ITEM	DESCRIÇÃO	TAXA (%)
2.1	DESPESAS FINANCEIRAS	
Total de Despesas Financeiras		
3 - LUCRO - Z		
ITEM	DESCRIÇÃO	TAXA (%)
3.1	LUCRO	
Total do Lucro		
4 - TRIBUTOS - I		
ITEM	DESCRIÇÃO	TAXA (%)
4.1	ISS	
4.2	CONFINS	
4.3	PIS	
4.4	Desoneração da Folha de Pagamento	
Total das Despesas Fiscais		
BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETAS (BDI)		27,05%

Declaramos que,

- 1) Nos preços indicados em nossa proposta estão computadas todas as despesas, a exemplo de tributos, encargos sociais e trabalhistas, e demais custos que os compõem.
- 2) O prazo de validade de nossa proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da abertura da licitação.
- 3) os pagamentos serão efetuados de forma parcelada, tendo como prazo contratual o período de 12 (doze) meses, com execução do objeto licitado após a assinatura do contrato;
- 4) estamos cientes sobre o pagamento, que devido ao contratado será efetuado através de **transferência bancária, na conta da contratada**, em até 30 (trinta) dias do mês subsequente ao fornecimento, após emissão da Nota Fiscal Eletrônica e Certidões Fiscais, devidamente atestado o cumprimento da obrigação do objeto da licitação pela Secretaria requisitante.
- 5) Finalizando, declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

Declaramos, que no preço ofertado estão inclusas todas as despesas necessárias para a execução do objeto desta licitação, sendo de nossa exclusiva responsabilidade todas as despesas, tais como:



transporte, alimentação, proventos, encargos sociais, impostos, taxas, tributos, emolumentos, contribuições sociais, fiscais, parafiscais, seguros e demais despesas inerentes, estando o preço ofertado correspondendo, rigorosamente, com as especificações do objeto licitado, estamos ciente de que não cabe quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.

Por esta proposta, ainda, declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente aos da Lei 10.520/02, do Decreto nº 411/2021, Decreto nº 10.024/2019, da Lei nº 8.666/93, e às cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Eletrônico nº 060/2022.

Cruz das Almas/BA, xxxxx de xxxxxx de 2022.

Assinatura e Carimbo CNPJ do Licitante
(Confeccionar documento em papel timbrado da licitante)

ANEXO III



**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE MENOR NO QUADRO DA EMPRESA –
CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII, DO ART. 7º, DA CF**

Ref: Processo Administrativo nº. 1457/2022, modalidade Pregão Eletrônico nº. 060/2022.

Objeto: Registro de Preços para contratação de empresa especializada para futura e eventual prestação de serviços de locação de estruturas e equipamentos, som, iluminação, geradores, toldos, móveis (mesas e cadeiras plásticas) e sanitários químicos, todos destinados a realização de eventos culturais e institucionais, promovidos pelo Município de Cruz das Almas, conforme especificações constantes no edital e seus anexos.

A (nome da empresa)..... CNPJ, nº, com sede à, neste ato representado pelo (s) (diretores ou sócios, com qualificação completa - nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço) DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei no 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e (assinalar com "X", conforme o caso):

(...) não emprega menor de dezesseis anos.

(...) não emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Cruz das Almas/BA, xxxxx de xxxxxx de 2022.

Assinatura e Carimbo CNPJ do Licitante
(Confeccionar documento em papel timbrado da licitante)

ANEXO IV



MODELO DE CREDENCIAL

Ref: Processo Administrativo nº. 1457/2022, modalidade Pregão Eletrônico nº. 060/2022.

Objeto: Registro de Preços para contratação de empresa especializada para futura e eventual prestação de serviços de locação de estruturas e equipamentos, som, iluminação, geradores, toldos, móveis (mesas e cadeiras plásticas) e sanitários químicos, todos destinados a realização de eventos culturais e institucionais, promovidos pelo Município de Cruz das Almas, conforme especificações constantes no edital e seus anexos.

A (nome da empresa)..... CNPJ, nº, com sede à, neste ato representado pelo (s) (diretores ou sócios, com qualificação completa - nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço) pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador (es) o Senhor (a), (nacionalidade, estado civil, profissão), portador do Registro de Identidade nº, expedido pela, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda, sob o nº, residente à rua, nº como meu mandatário, a quem confiro amplos poderes para junto ao Órgão..... praticar todos os atos necessários, relativos ao procedimento licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico nº 060/2022, conferindo-lhe, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente dando tudo como bom, firme e valioso.

Cruz das Almas/BA, xxxxx de xxxxxx de 2022.

Assinatura e Carimbo CNPJ do Licitante
(Confeccionar documento em papel timbrado da licitante)

ANEXO V



DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

Ref: Processo Administrativo nº. 1457/2022, modalidade Pregão Eletrônico nº. 060/2022.

Objeto: Registro de Preços para contratação de empresa especializada para futura e eventual prestação de serviços de locação de estruturas e equipamentos, som, iluminação, geradores, toldos, móveis (mesas e cadeiras plásticas) e sanitários químicos, todos destinados a realização de eventos culturais e institucionais, promovidos pelo Município de Cruz das Almas, conforme especificações constantes no edital e seus anexos.

(Identificação completa do representante da licitante), como representante devidamente constituído de (Identificação completada licitante) doravante denominado (Licitante) para fins de participação no certame licitatório acima identificado, declaro, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

A proposta apresentada para participar desta licitação foi elaborada de maneira independente por mim e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

A intenção de apresentara proposta elaborada para participar desta licitação não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

Que não tentei, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação quanto a participar ou não dela;

Que o conteúdo da proposta apresentada para participar desta licitação não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação antes da adjudicação do objeto;

Que o conteúdo da proposta apresentada para participar desta licitação não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do órgão licitante antes da abertura oficial das propostas; e

Que estou plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detenho plenos poderes e informações para firmá-la.

Cruz das Almas/BA, xxxxx de xxxxxx de 2022.

Assinatura e Carimbo CNPJ do Licitante
(Confeccionar documento em papel timbrado da licitante)

ANEXO VI



**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO (LEI COMPLEMENTAR nº 123/06)
(Exclusiva para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte)**

Ref: Processo Administrativo nº. 1457/2022, modalidade Pregão Eletrônico nº. 060/2022.

Objeto: Registro de Preços para contratação de empresa especializada para futura e eventual prestação de serviços de locação de estruturas e equipamentos, som, iluminação, geradores, toldos, móveis (mesas e cadeiras plásticas) e sanitários químicos, todos destinados a realização de eventos culturais e institucionais, promovidos pelo Município de Cruz das Almas, conforme especificações constantes no edital e seus anexos.

(Identificação completa do representante da licitante), como representante devidamente constituído de (Identificação completada licitante) doravante denominado (Licitante) para os efeitos do tratamento diferenciado da Lei Complementar nº 123/06 e para fins de participação no certam e licitatório acima identificado, declaramos:

() que estamos enquadrados, na data designada para o início da sessão publicada licitação, na condição de microempresa e que não estamos incursos nas vedações a que se reporta o §4º do art.3º da Lei complementar nº123/06.

Ou

() que estamos enquadrados, na data designada para o início da sessão publicada licitação, na condição de empresa de pequeno porte e que não estamos incursos nas vedações a que se reporta o §4º do art.3º da Lei complementar nº 123/06.

Cruz das Almas/BA, xxxxx de xxxxxx de 2022.

Assinatura e Carimbo CNPJ do Licitante
(Confeccionar documento em papel timbrado da licitante)

ANEXO VII



DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

Ref: Processo Administrativo nº. 1457/2022, modalidade Pregão Eletrônico nº. 060/2022.

Objeto: Registro de Preços para contratação de empresa especializada para futura e eventual prestação de serviços de locação de estruturas e equipamentos, som, iluminação, geradores, toldos, móveis (mesas e cadeiras plásticas) e sanitários químicos, todos destinados a realização de eventos culturais e institucionais, promovidos pelo Município de Cruz das Almas, conforme especificações constantes no edital e seus anexos.

(Identificação completa do representante da licitante), como representante devidamente constituído de (Identificação completada licitante) doravante denominado (Licitante), em cumprimento do art.49 da Lei Federal nº8.666/93 e em face do quanto disposto no art.96 e no art.87, inciso IV do mesmo diploma, declaramos:

() o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação.

ou

(exclusivamente para microempresas e empresas de pequeno porte beneficiárias da Lei Complementar nº123/06]

() o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação, ressalvada, na forma do §1º do art.43 da Lei complementar nº123/06, a existência de restrição fiscal.

Cruz das Almas/BA, xxxxx de xxxxxx de 2022.

Assinatura e Carimbo CNPJ do Licitante
(Confeccionar documento em papel timbrado da licitante)

ANEXO VIII



MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO O ART 9º, INCISO III, DA LEI 8.666/93

Ref: Processo Administrativo nº. 1457/2022, modalidade Pregão Eletrônico nº. 060/2022.

Objeto Registro de Preços para contratação de empresa especializada para futura e eventual prestação de serviços de locação de estruturas e equipamentos, som, iluminação, geradores, toldos, móveis (mesas e cadeiras plásticas) e sanitários químicos, todos destinados a realização de eventos culturais e institucionais, promovidos pelo Município de Cruz das Almas, conforme especificações constantes no edital e seus anexos.

Através do presente instrumento, A (nome da empresa) CNPJ, nº , com sede à , declaramos sob as penas da lei, na qualidade de PROPONENTE da licitação instaurada pelo Município de Cruz das Almas que, não possuímos servidor público municipal em nosso quadro técnico, conforme determina o art. 9º, inciso III, da Lei 8.666/93.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente

Cruz das Almas/BA, xxxxx de xxxxxx de 2022.

Assinatura e Carimbo CNPJ do Licitante
(confeccionar documento em papel timbrado da licitante)

ANEXO IX



ATA DE REGISTRO DE PREÇO

No dia__de____ de 20__, o MUNICÍPIO DE CRUZ DAS ALMAS, por intermédio da Prefeitura Municipal de Cruz das Almas - Órgão Gerenciador, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 14.006.1.031/0001-20, endereço no Paço Municipal, na Rua Lélia Passos, s/n – Parque Sumaúma – Bairro Lauro Passos – Cruz das Almas – Bahia, representada pelo Prefeito, EDNALDO JOSÉ RIBEIRO, brasileiro, casado, empresário, RG nº 04.466.072-31/SSP-BA, CPF nº. 547.692.135-49, neste ato denominado PROMITENTE COMPRADOR, e a empresa _____, estabelecida na _____, nº _____, CNPJ nº _____, neste ato representada pelo Sr(a) _____, portador da carteira de identidade RG nº _____, inscrito no CPF sob o nº _____, doravante denominada PROMITENTE FORNECEDORA, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal nº 8.883/94, Lei Federal nº 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 392/2013, e demais normas legais aplicáveis e considerando o resultado da licitação modalidade Pregão Eletrônico SRP no 060/2022, conforme consta do Processo Administrativo 1457/2022, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas às disposições da Lei n.º 8.666/1993 e suas alterações posteriores, do Decreto Municipal nº 102/2018, do Decreto Federal nº 10.024/2019, da Lei Complementar n.º 123/2006, e as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Registro de Preços para contratação de empresa especializada para futura e eventual prestação de serviços de locação de estruturas e equipamentos, som, iluminação, geradores, toldos, móveis (mesas e cadeiras plásticas) e sanitários químicos, todos destinados a realização de eventos culturais e institucionais, promovidos pelo Município de Cruz das Almas, conforme especificações constantes no edital e seus anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

A presente Ata tem o valor global de R\$ xxxxxxxxxx (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx), conforme proposta da fornecedora.

Subcláusula Única - Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações, exclusivamente, por seu intermédio, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurado a preferência para contratação em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Caberá à Prefeitura Municipal de Cruz das Almas, através da Secretaria Municipal de Administração, xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, o gerenciamento deste instrumento no seu aspecto operacional e nas questões legais, em conformidade com as normas do Decreto Municipal 102/2018.

CLÁUSULA QUINTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Em decorrência da publicação desta Ata, o Município de Cruz das Almas, através da Secretaria Municipal de Administração poderá efetuar compras diretamente aos fornecedores com preços registrados, através do Termo de Instrumento próprio, ou aplicar as penalidades previstas no caso de recusa do detentor de registro de preços em fornecer os bens no prazo estabelecido. Sub cláusula Única – Para a assinatura da Ata e/ou do contrato será verificada a comprovação das condições de habilitação exigidas no edital, as quais deverão ser mantidas pela contratada durante todo o período da contratação.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA PROMITENTE FORNECEDORA

São obrigações dos Licitantes REGISTRADOS, entre outras:

- a) Assinar a Ata e/ou contrato de fornecimento com o MUNICÍPIO e/ou com os órgãos participantes no prazo máximo 05 (cinco) dias úteis, contados da solicitação formal.
- b) Entregar/Executar o(s) produto/serviço(s) objeto da ARP, em até 48 (quarenta e oito) horas, a contar da data do recebimento da nota de empenho e da Autorização de Fornecimento.
- c) Providenciar a imediata substituição dos itens por falhas ou irregularidades constatadas pelo MUNICÍPIO, na forma de fornecimento dos produtos e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta ata.
- d) Reapresentar sempre, à medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novos documentos que comprovem todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital do Pregão Eletrônico SRP no 060/2022.
- e) prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.
- f) Até o encerramento das obrigações, a CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor inicial atualizado do Contrato. Nas supressões, esse limite poderá ser excedido, desde que resulte de acordo celebrado entre o MUNICÍPIO e a CONTRATADA.
- g) Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao MUNICÍPIO, aos órgãos participantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP.
- h) Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados, ficando, ainda, o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes isentos de qualquer vínculo empregatício, responsabilidade solidária ou subsidiária.
- i) Pagar, pontualmente, os seus fornecedores e as obrigações fiscais com base na presente ata, exonerando o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento.
- j) Efetuar a entrega dos produtos/serviços em perfeitas condições, no prazo e local indicados pelo da Secretaria Municipal de Administração, em estrita observância às especificações deste termo de referência e da contratante, acompanhado da respectiva nota fiscal.
- l) Atender prontamente a quaisquer exigências da administração, inerentes ao objeto da presente licitação.

- m) Comunicar a Secretaria Municipal de Administração, no prazo mínimo de 72h (setenta e duas) horas que antecede a data da entrega dos produtos/serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.
- n) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- o) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no termo de referência ou na minuta de contrato.
- p) Acatar as decisões e observações feitas pela fiscalização da contratante.
- r) Assumir inteira responsabilidade quanto a qualidade do produto, reservando à contratante o direito de recusá-lo caso não satisfaça aos padrões especificados.
- r) Atender, de imediato, às solicitações relativas à substituição, reposição ou troca de produtos que não atendam ao especificado.
- s) Quando for o caso, comunicar imediatamente à contratante qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias.
- t) Assumir inteira responsabilidade quanto à qualidade do produto fornecido.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

São obrigações do MUNICÍPIO, entre outras:

- a) Gerenciar esta Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo à ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes desta Ata;
- b) Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;
- c) Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços, através da Secretaria de Administração do Município de Cruz das Almas;
- d) Publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores - Internet, durante a vigência da presente ata;

CLÁUSULA OITAVA – DA CONTRATAÇÃO

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA: Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do Pregão Eletrônico SRP no 060/2022, o MUNICÍPIO e/ou órgãos participantes, visando alcançar a quantidade de bens pretendida, poderá contratar concomitantemente com um ou mais fornecedores que tenham seus preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento das detentoras, e obedecida a ordem de classificação das propostas e os preços registrados.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA: O Registro de Preços efetuado não obriga o MUNICÍPIO a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA: A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo, mediante a assinatura de contrato.

CLÁUSULA NONA – DO PAGAMENTO

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA: A Nota Fiscal/Fatura deve, obrigatoriamente, ser entregue junto com o produto.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA: É concedido um prazo de 03 (três) dias, contados da data da protocolização da Nota Fiscal/Fatura perante este Município de Cruz das Almas - BA, para conferência e aprovação do recebimento definitivo do objeto deste termo de referência.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA: Após o prazo de conferência e aprovação do recebimento definitivo do objeto e comprovada a manutenção das exigências da habilitação, as notas fiscais de fatura serão encaminhadas à contabilidade/tesouraria para o efetivo pagamento, será efetuado através de **transferencia bancaria, na conta da contratada**, em até 30 (trinta) dias do mês subsequente ao fornecimento, após emissão da Nota Fiscal Eletronica e Certidões Fiscais, devidamente atestado o cumprimento da obrigação do objeto da licitação pela Secretaria requisitante.

SUBCLÁUSULA QUARTA: Os pagamentos serão creditados em favor da contratada, por meio de depósito Bancário em conta corrente indicada na proposta, contendo o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

SUBCLÁUSULA QUINTA: Na ocorrência de rejeição da nota fiscal, motivada por erros ou incorreções, o prazo estipulado no subitem anterior passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.

SUBCLÁUSULA SEXTA: É condição para o pagamento do valor constante de cada Nota Fiscal/Fatura, a apresentação de prova de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e com o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS).

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS ALTERAÇÕES DA ATA

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecido o disposto no Art. 65 da Lei 8.666/93, nos seguintes casos:

a) os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos materiais registrados, cabendo à Prefeitura Municipal de Cruz das Almas, órgão gerenciador desta ATA, promover as negociações junto aos fornecedores registrados.

b) Quando os preços registrados, por motivo superveniente, tornarem-se superior ao preço praticado no mercado, a Prefeitura Municipal de Cruz das Almas deverá:

I. Convocar o fornecedor registrado para negociação de redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;

II. Frustrada a negociação, liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido; e

III. Convocar, pela ordem de classificação do Pregão Eletrônico, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;

c) Quando o valor de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor, mediante comunicação e comprovação formal, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador da Ata poderá:

I. Liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades previstas nesta Ata e no Edital do Pregão Eletrônico, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

II. Para o disposto no subitem anterior, a comunicação deverá ser feita antes do pedido de fornecimento dos materiais;

III. Convocar, pela ordem de classificação do Pregão Eletrônico, os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação;

SUBCLÁUSULA ÚNICA: O MUNICÍPIO revogará a Ata de Registro de Preços sempre que não houver êxito nas negociações, na forma da legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

O Registro de Preços dos fornecedores registrados será cancelado quando:

I. Houver interesse público, devidamente fundamentado;

II. O fornecedor descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

III. O fornecedor não assinar o contrato no prazo determinado neste edital, sem justificativa aceita pelo MUNICÍPIO;

IV. Se constatar a existência de declaração de inidoneidade do fornecedor;

V. o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, no caso deste se tornar superior aos praticados no mercado;

VI. Por iniciativa do próprio fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem a esta ARP, tendo em vista fato superveniente e aceito pelo MUNICÍPIO.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA: Os preços da presente Ata serão irrevogáveis durante a validade desta Ata;

SUBCLÁUSULA SEGUNDA: Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei 8.666/93, o MUNICÍPIO poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante solicitação fundamentada e aceita.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial da Ata ou do contrato o MUNICÍPIO poderá, garantido o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

I. Advertência;

II. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total registrado;

III. Suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com o MUNICÍPIO, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA: A penalidade de advertência poderá ser aplicada nos seguintes casos, independentemente da aplicação de multas:

I. Descumprimento das obrigações assumidas contratualmente, desde que não acarretem prejuízos para o MUNICÍPIO;

II. Execução insatisfatória ou inexecução da entrega do material, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;

III. Pequenas ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços do MUNICÍPIO ou dos órgãos municipais;

SUBCLÁUSULA SEGUNDA: As multas aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pelo MUNICÍPIO;

SUBCLÁUSULA TERCEIRA: Inexistindo pagamento devido pelo MUNICÍPIO, ou sendo este insuficiente, caberá à CONTRATADA efetuar o pagamento da multa, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contado da data da comunicação de confirmação da sanção;

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA- DAS CONDIÇÕES PARA RECEBIMENTO DOS BENS/MATERIAIS

O Município só aceitará os itens/serviços que estiverem de acordo com as especificações do Pregão Eletrônico SRP no 060/2022, conforme cláusula primeira do presente contrato, depois de terem sido considerados em perfeita ordem pelos setores competentes.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA: Os itens considerados impróprios e que não corresponderem às especificações e qualidades contidas no edital serão devolvidos, devendo ser substituídos pela CONTRATADA, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, cabendo à CONTRATADA todos os ônus decorrentes da rejeição, inclusive quanto aos prazos e despesas.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA: Em conformidade com os artigos 73 a 76 da Lei nº 8.666/93, mediante recibo, o objeto da presente licitação será recebido:

a) Provisoriamente, imediatamente, depois de efetuada a entrega do objeto, para efeito de posterior verificação da conformidade do produtos entregue com a especificação pretendida;

b) Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do produto/serviço e consequente aceitação, quando a nota fiscal será atestada e remetida para pagamento.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA: O objeto fornecido em desacordo com o estipulado neste instrumento convocatório e na proposta do adjudicatário será rejeitado parcialmente ou totalmente, conforme for caso.

SUBCLÁUSULA QUARTA: O contrato considerar-se-á adimplido quando do recebimento definitivo do objeto licitado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

O foro para dirimir os possíveis litígios que decorrerem da utilização da presente ATA, será o Foro da Comarca de Cruz das Almas, Estado da Bahia.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 8.666/93, e demais normas aplicáveis.

CLÁUSULA DECIMA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente do objeto desta licitação, correrá à conta dos recursos consignados no Orçamento Geral do Município, especificadas no Instrumento de Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO

Incumbirá à CONTRATANTE providenciar, a publicação do Extrato deste Instrumento e seus eventuais termos Aditivos no Diário Oficial do Município, até o 5º dia útil no mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

O Edital do Pregão Eletrônico SRP no 006/2022 e seus Anexos integram esta Ata de Registro de Preço, independentemente de transcrição.



A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal da Prefeitura Municipal e do Promitente Fornecedor indicado acima.

_____ de _____ de 2022.

PROMITENTE COMPRADOR

PROMITENTE FORNECEDOR

TESTEMUNHAS:

1. _____
CPF:

2. _____
CPF:



ANEXO X

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ANTICORRUPÇÃO LEI FEDERAL Nº 12.846/2013 E DECRETO Nº 11.129/2022.

Ref: Processo Administrativo nº. 1457/2022, modalidade Pregão Eletrônico nº. 060/2022.

Objeto Registro de Preços para contratação de empresa especializada para futura e eventual prestação de serviços de locação de estruturas e equipamentos, som, iluminação, geradores, toldos, móveis (mesas e cadeiras plásticas) e sanitários químicos, todos destinados a realização de eventos culturais e institucionais, promovidos pelo Município de Cruz das Almas, conforme especificações constantes no edital e seus anexos.

(Nome da pessoa jurídica: _____), inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, com _____ sede _____ (endereço: _____), Telefone: (xx) - _____ - _____ Correio eletrônico: _____, neste ato representada na forma de seus atos constitutivos, por seu sócio, Sr. _____, inscrito no CPF/MF sob o nº _____, para fins

do disposto no Edital do Pregão Eletrônico - SRP nº XX/2022, DECLARAR, sob as penas da Lei:

a) Estar ciente, conhece e entende os termos das leis anticorrupção brasileiras ou de quaisquer outras aplicáveis sobre o objeto da presente licitação e futuro contrato, comprometendo-se a abster-se de praticar atividades que constituam uma violação das disposições destas regras anticorrupção, por si e por seus administradores, diretores, funcionários, empregados e agentes, bem como seus sócios que venham a agir em seu nome.

b) Não praticar atos lesivos, para os fins da legislação pertinente, que atentem contra o seu patrimônio, contra os princípios da administração pública ou contra os compromissos assumidos, assim definidos:

c) Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público;

d) Impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público;

e) Afastar ou procurar afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;

f) Fraudar licitação pública ou contrato dela decorrente;

g) Criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar contrato administrativo;

h) Obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a Prefeitura Municipal de Cruz das Almas/Ba, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais; ou

i) Manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a Prefeitura Municipal de Cruz das Almas/Ba.

j) A empresa declara, ainda, por si e por seus administradores, diretores, empregados, agentes, proprietários e acionistas que atuam em seu nome, concorda que a Prefeitura Municipal de Cruz das Almas/Ba terá o direito de realizar procedimento de auditoria para se certificar da conformidade contínua com as declarações e garantias dadas neste ato, mediante notificação prévia, e que deve cooperar plenamente em qualquer auditoria realizada nos termos desta Declaração.

Cruz das Almas/BA, xxxxx de xxxxxx de 2022.

Assinatura e Carimbo CNPJ do Licitante

(Confeccionar documento em papel timbrado da licitante)





ANEXO XI

MODELO DE DECLARAÇÃO E INDICAÇÃO DE RESPONSÁVEL TÉCNICO.

Ref: Processo Administrativo nº. 1457/2022, modalidade Pregão Eletrônico nº. 060/2022.

Objeto Registro de Preços para contratação de empresa especializada para futura e eventual prestação de serviços de locação de estruturas e equipamentos, som, iluminação, geradores, toldos, móveis (mesas e cadeiras plásticas) e sanitários químicos, todos destinados a realização de eventos culturais e institucionais, promovidos pelo Município de Cruz das Almas, conforme especificações constantes no edital e seus anexos.

Por este instrumento a **empresa** _____, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ sob nº. _____, com sede na _____, n. _____, CEP: _____, Bairro _____, na cidade de _____, Estado da Bahia, representada neste ato por _____, CPF: _____, RG: _____ – SSP/BA, residente à _____, n. _____, Bairro _____, CEP _____, na cidade de _____ Estado da _____; **Declara**, sob as penas da lei e para o específico fim de ser habilitado na presente licitação, conforme disposto no Edital e seus anexos que indicamos, de acordo com a Resolução CONFEA nº 213 de 29.06.73 e nº 317, de 31/10/86, o(s) profissional(is) responsável(is) técnico(s), caso venhamos a vencer a referida licitação;

Declaramos, outrossim, que o(s) profissional(is) acima relacionado(s) pertence(m) ao nosso quadro técnico profissional permanente, com relacionamento junto à empresa, dentro das leis trabalhistas vigentes, conforme solicitado no Edital.

Indicamos abaixo como Coordenador-Geral responsável pela execução dos serviços contratados, com formação em engenharia eletricista/civil/ambiental/técnico, detentor de registro profissional, emitido pelo Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA;

Declaramos ao fim, estar cientes que a Administração poderá admitir e aprovar a substituição do(s) profissional(is) indicado(s), desde que possuam experiência equivalente ou superior, devidamente comprovada.

Nome:	
Especialidade:	- ENGENHEIRO ELETRICISTA - _____ Assinatura
CREA Nº. / Data do Registro	



Nome:	
Especialidade:	- ENGENHEIRO CIVIL / AMBIENTAL / QUIMICO - _____
CREA Nº. / Data do Registro	Assinatura

Nome:	
Especialidade:	- TÉCNICO EM ILUMINAÇÃO - _____
	Assinatura

Cruz das Almas/BA, xxxxx de xxxxxx de 2022.

Assinatura e Carimbo CNPJ do Licitante
(confeccionar documento em papel timbrado da licitante)